

Programa de Atendimento da Unis Norte



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA REGIONAL NORTE
UNIS NORTE

Governo do Estado do Espírito Santo

José Renato Casagrande
Governador do Estado do Espírito Santo

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Graziela Ortega Marinho
Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

Fabiana da Silva Araújo Malheiros
Diretora Socioeducativa do IASES

Oséias Gerke
Diretor de Ações Estratégicas do IASES

Marconi Pereira dos Santos
Gerente - UNIS Norte



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

**Equipe Responsável pela Revisão do Programa de Internação da Unidade
Socioeducativas Internação Norte – IASES.**

Técnicas do Serviço Social Socioeducativa Unis Norte

Adriana Xavier Oliveira
Clara Nunes Pereira
Priscila Zanelato

Técnicas da Psicologia Socioeducativa Unis Norte

Christiani Martinelli da Silva
Cleuziane Ferreira Barbosa
Jussara Faé
Sabrina Caldara Cazelli
Vanusa dos Santos Abrantes

Técnicas da Pedagogia Socioeducativa Unis Norte

Rosane Petter A. Felipe
Rosangela Teixeira Crence
Tássia P.L. Ressurreição

Gestores

Sérgio Antônio Durão de Almeida
Marconi Pereira dos Santos
Stanley Rodrigues

Agentes Socioeducativos

José Sivanildo da Silva
Kelis Christian Ferrari

Socioeducandos

C. V. S. S.
M. M .C



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

LISTA DE SIGLAS

CAD - Comissão de Avaliação Disciplinar

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRE - Centro de Referência em Especialidades

ECRIAD - Estatuto da Criança e do Adolescente

IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

MSE - Medida Socioeducativa

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória.

PPPI - Projeto Político Pedagógico Institucional

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SISREG - Sistema de Regulação de Vagas do Estado

SIASES - Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Filosofia Institucional

“Agora é uma nova etapa para construirmos uma nova Jornada de Vida”

Hoje iniciámos uma grande mudança.

Mudança essa que tem como bases fundamentais quatro Pilares:

Primeiramente minha crença

Segundo nossa Família

Terceiro os socioeducadores

Quarto os colegas

Neste contexto comprometo-me com a transformação de minhas ações

Sempre respeitando e valorizando a todos nessa trajetória

Tendo sempre: a Humildade, o respeito e a honestidade.

Respeitando assim os outros

Acreditamos que a mudança é possível

Basta acreditar, Confiar e Perseverar.

Somos capazes SIM!

De escrever uma nova história de Vida

Porque hoje é o dia.

(Carlos Vinícius Soares da Silva e Maxwell Martins da Costa)



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

APRESENTAÇÃO	09
INTRODUÇÃO	10
PÚBLICO ALVO.....	12
OBJETIVO GERAL	12
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
1. METODOLOGIA	13
1.1. ELEMENTOS ESSENCIAIS.....	13
1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS FASES DE ATENDIMENTO	19
1.2.1. PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA	20
1.2.2. ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS	22
1.2.3. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA JORNADA SOCIOEDUCATIVA	24
1.2.4. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
1.2.5. TEMPO	30
1.2.6. REGULAMENTO DISCIPLINAR.....	32
1.2.7. AVALIAÇÃO PERIÓDICA.....	33
1.2.8. INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO.....	36
1.2.9. ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES	37
1.3. DAS FASES DE ATENDIMENTO.....	43
1.3.1. FASE INICIAL	43
Objetivos	43
Tempo	44
Rotina da Fase Inicial	44
Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional.....	45
Conteúdos Socioeducativos.....	47
Norteadores	48
Estímulos	49
1.3.2. FASE INTERMEDIARIA	50
Objetivos	50
Tempo	50



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Estímulos	51
Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional	52
Conteúdos Socioeducativos.....	53
Norteadores	54
1.3.3. FASE CONCLUSIVA	56
Objetivos	56
Tempo	57
Estímulos.....	57
Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional	59
Conteúdos Socioeducativos.....	60
Norteadores	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
ANEXO I – MATERIAL DIDÁTICO	65
ANEXO II – FICHAS DE AVALIAÇÃO	71
ANEXO III – ARTE QUE COMPÕE A CAPA DO PROGRAMA.....	71
ANEXO IV – MANUAL DO SOCIOEDUCANDO	78



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

O trabalho da Comissão consistiu em discussões sistêmicas na Unidade de Internação Regional Norte, utilizando como base o Programa Institucional de Internação 2019-ES. Houve o envolvimento da comunidade socioeducativa reperentada pela equipe escolar, de segurança socioeducativa, Técnica e Gerencial. Contou também com a oportunização dos 90 socioeducandos através de concurso cultural de desenho para confecção da arte da capa do Programa. Insta informar que 23 socioeducandos aderiram à proposta do concurso. Assim como, na construção da filosofia institucional, que fora confeccionada por dois socioeducandos e a equipe pedagógica da Unis Norte.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

APRESENTAÇÃO

A instituição do Programa de Atendimento da Unis Norte foi direcionada pela nota técnica nº 001/2001 pela GMSE/DESE, sendo realizada pela equipe gestora, equipe multidisciplinar, agentes socioeducativos, familiares, bem como, os socioeducandos que contribuíram com as atividades pedagógicas.

Conforme descrito no programa institucional, foi considerado a importância de seguir as diretrizes metodológicas do atendimento socioeducativo no que diz respeito à execução das atividades nessa unidade de internação. Seguindo ainda o disposto no referido Programa, a equipe utiliza os espaços de discussões, como forma de garantir a continuidade das ações, respeitando as normativas das políticas que regem as legislações vigentes para a garantia dos direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente.

É importante destacar que um dos pilares fundamentais da medida socioeducativa advém da educação, considerando, sobretudo, que o espaço educacional fomenta a possibilidade de transformação psicossocial, sendo também, um direito e um dever a ser garantido pela Unidade Socioeducativa e gozado pelos socioeducandos.

INTRODUÇÃO



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

A Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS Norte, situada no município de Linhares-ES, em zona rural, Inaugurada no ano de 2010 com capacidade para até 90 socioeducandos, tendo como uma das características específicas da regional norte, a dificuldade de acesso às unidades socioeducativas, acrescido do distanciamento entre os municípios atendidos.

A Unis Norte tem sua proposta pedagógica norteada pelo Projeto Político Pedagógico Institucional- PPPI, o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, o Programa Institucional de Internação do IASES 2019, em conformidade com as legislações vigentes em âmbito nacional para a Criança e o Adolescente.

Corroborando com o previsto no Programa de Internação IASES 2019, a proposta pedagógica da Unidade de Internação Norte segue ações através de um sistema de fases progressivas, dividindo assim, o percurso do socioeducando durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação em três etapas, sendo estas: Inicial, Intermediária e Conclusiva, de acordo com o previsto na resolução do CONANDA nº 119/2006.

A Fase Inicial tem como premissa o acolhimento do (a) adolescente/jovem na Instituição, momento em que o público atendido receberá as primeiras instruções sobre o funcionamento e as regras da Unidade Socioeducativa, bem como irá iniciar, junto com a equipe multiprofissional, o processo de convivência com a Comunidade Socioeducativa. Nesta Fase, também são elaboradas as metas do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como iniciar um período de reconhecimento do (a) adolescente/jovem o que inclui sua história de vida atrelada a reflexão da desaprovação do ato infracional cometido e todas as reverberações que tal reflexão produz.

A Fase Intermediária, em linhas gerais, trata do autoconhecimento e da história de vida do público atendido, sendo o momento de avaliar e revisar os progressos do (a) adolescente/jovem nas metas estabelecidas no PIA, bem como construir seu novo Projeto de Vida. Ressalta-se a importância do aprofundamento e da realização de atividades externas culturais, de lazer, de escola, de profissionalização, dentre outras, as quais são determinantes para o avanço da Fase subsequente.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

A Fase Conclusiva é aquela na qual o (a) adolescente/jovem apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo, desenvolvendo a sua autonomia e lançando-se como protagonista na execução do seu Projeto de Vida, tendo como estímulo a Visita Familiar Monitorada.

Na descrição detalhada das Fases, constam os Objetivos, o Tempo médio de cada fase, os Estímulos, Diretrizes para Equipe Multiprofissional, os Conteúdos Socioeducativos, bem como os Norteadores de Avaliação e Progressão de Fase.

As Atividades Socioeducativas são possíveis para todas as fases, uma vez que tem relação direta com o Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando assim a individualização da Medida Socioeducativa (MSE).

A organização sistêmica, as metodologias, abordagens técnicas socioeducativas e os critérios objetivos no acompanhamento da evolução do (a) adolescente/jovem, de cada uma das Fases, possibilitam trilhar os caminhos na socioeducação, dando clareza aos relatórios avaliativos e, quando necessário, na revisão das metas estabelecidas no PIA.

Assim, o Programa Institucional de Internação do IASES assegura um processo planejado, que visa possibilitar ao (a) adolescente/jovem a responsabilização quanto às consequências lesivas do ato infracional, a desaprovação da conduta infracional, bem como o retorno à convivência familiar e comunitária de modo a se recolocar com ações que estimulem o seu protagonismo, com propósitos e técnicas de abordagens definidas por Fase de Atendimento, incentivando o (a) adolescente/jovem a engajar-se na jornada socioeducativa, nas atividades planejadas em harmonia com o seu PIA e na construção de Projeto de Vida.



PÚBLICO ALVO

Adolescentes/jovens do sexo masculino, com faixas etárias de 12 a 21 anos incompletos que receberam medida socioeducativa de internação e seus familiares localizados nos seguintes municípios da região norte: Aracruz, Ibiraçú, João Neiva, Colatina, Baixo Guandú, Boa Esperança, Marilândia, Linhares, Rio Bananal, Governador Lindemberg, Pancas, Alto Rio Novo, São Domingos do Norte, Sooretama, Aguiá Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Nova Venécia, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Pinheiros, Vila Pavão, Água Doce do Norte, Ecoporanga, Ponto Belo, Montanha e Mucuruci. Conforme a resolução conjunta da comissão interinstitucional do sistema socioeducativo Nº 02/2011 art. 23 § 1º e seguintes.

OBJETIVO GERAL

Garantir atendimento socioeducativo multidisciplinar aos socioeducandos internos na UNIS NORTE, tendo como referência às orientações nacionais e internacionais que norteiam as ações sociopedagógicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reorganizar os processos de trabalho em consonância com as diretrizes institucionais;
- Instituir metodologias, que garantam ações voltadas para a responsabilização do ato infracional, com práticas restaurativas e comunicação não violenta;
- Estabelecer ações que minimizem os efeitos da privação de liberdade;
- Promover o processo de reinserção familiar e comunitária do (a) adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa, visando à integração social conforme seu Plano Individual de Atendimento;
- Promover ações que favoreçam a desaprovação da conduta e o desenvolvimento do protagonismo juvenil;
- Promover atividades programáticas em conjunto com os familiares, favorecendo



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
a sua participação no processo socioeducativo;

- Fortalecer os espaços para a gestão democrática de participação efetiva dos operadores do sistema em conjunto com adolescentes/ jovens e seus familiares.

1. METODOLOGIA

O método estabelecido no Programa Institucional UNIS NORTE segue em consonância com o disposto no Programa Institucional de Internação do IASES (2019). O referido Programa foi subdividido da seguinte forma: Elementos Essenciais e Características Gerais das Fases do Atendimento, sendo que a Unidade apresenta como instrumento central o Plano Individual de Atendimento do (a) adolescente/jovem para garantir a individualização da medida socioeducativa.

1.1. ELEMENTOS ESSENCIAIS

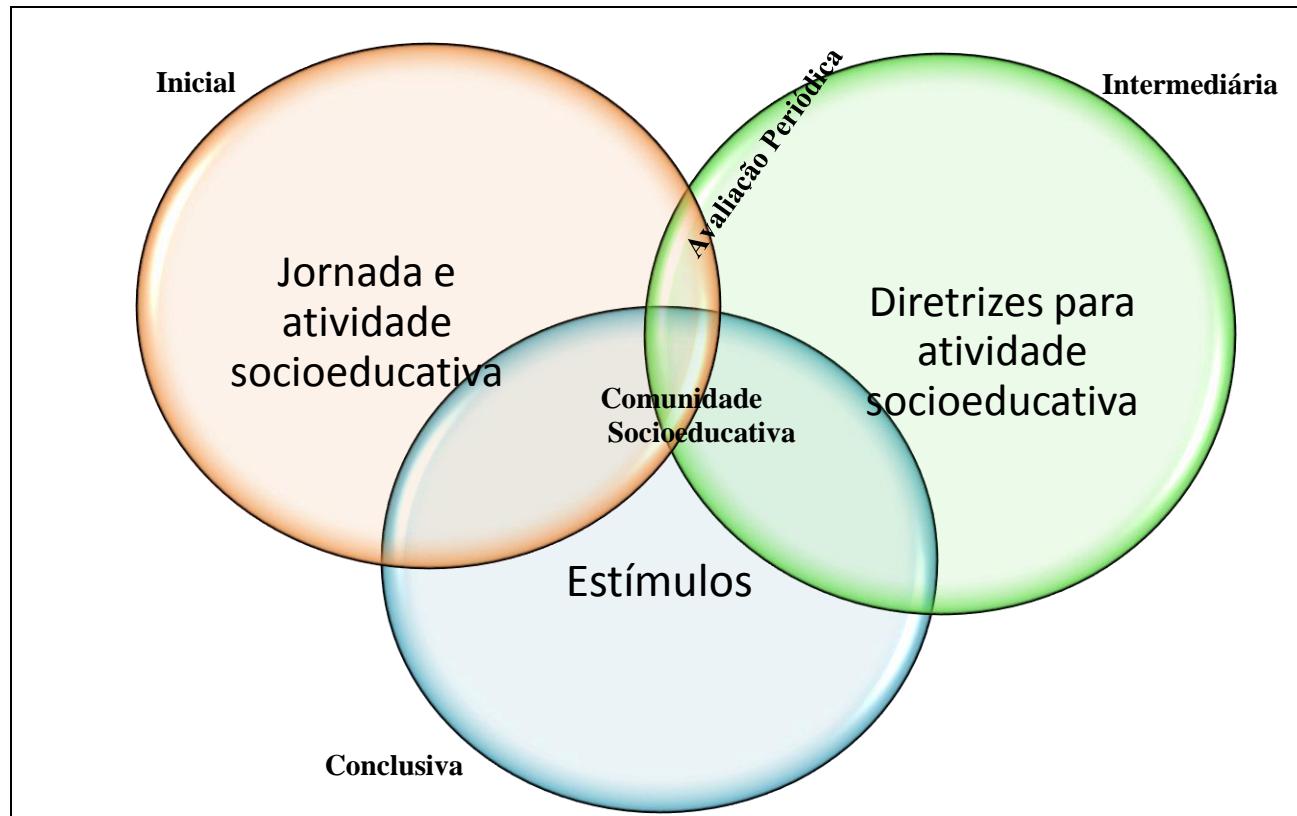


Figura 01: Ilustração dos elementos essenciais



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

O Programa Institucional de Internação da UNIS NORTE da seguinte ao disposto no Programa de Internação IASES (2019) com algumas complementações específicas referentes aos elementos essenciais para o seu funcionamento, que, a partir dos eixos fundamentais de Escolarização, Profissionalização, Esporte, Cultura, Lazer e Saúde são destaques para a execução e acompanhamento da medida socioeducativa.

Esta unidade atua a partir dos conceitos aqui destacados, quais sejam: Comunidade Socioeducativa; Jornada e Atividades Socioeducativas; Estímulos; Diretrizes para atuação das Equipes Multiprofissionais; Conteúdos Socioeducativos; Norteadores; Avaliação Periódica; Manual do (a) Socioeducando (a) e da Família; Pacto de Convivência; Termo de Compromisso; Orientações sobre a Instrução da CAD; Fase Inicial; Fase Intermediária; Fase Conclusiva.

Deste modo, segue abaixo os termos que compõe os elementos essenciais e seus respectivos conceitos:

- **Comunidade Socioeducativa:** É formada por todos os atores que se aplicam e se implicam no processo socioeducativo, sendo eles: gerente, subgerentes, equipe multiprofissional; socioeducandos (as), familiares, professores, profissionais dos serviços de manutenção e limpeza, bem como na transversalidade conforme disposto no Sinase, observado os limites previstos em lei, de acordo com os vínculos institucionais.
- **Jornada Socioeducativa:** São as ações rotineiras desenvolvidas na Unidade, construída de forma coletiva, participativa e formalizada, socializada com todos da Comunidade Socioeducativa para a sua condução.

Cabe destacar as atividades de natureza coletiva desenvolvidas nesta unidade:

- Visita de Convivência Familiar;
- Escolarização Regular;
- Qualificação Profissional;
- Atividades de Esporte, cultura, lazer e espiritualidade;
- Oficinas de Convivência Fortalecimento de Vínculos; (artesanato, dança, pirografia, música, horticultura e informática).



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- **Atividade Socioeducativa:** Conforme sinaliza a Resolução do Conanda nº119/2006, é imprescindível a constituição de rotinas desde o despertar até o adormecer do (a) adolescente/jovem. As atividades socioeducativas são a base para a composição da Jornada Socioeducativa. Entende-se que as atividades socioeducativas devem ser aplicadas com equidade, com o cuidado de não confundi-las com estímulos, uma vez que são atividades que incluem direitos e deveres. Logo é preciso explorar os espaços estruturais das Unidades para que os (as) adolescentes/ jovens passem o menor tempo possível nos alojamentos, independente da fase de atendimento. Nesse sentido, as atividades socioeducativas devem propiciar o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas, valorizando o envolvimento dos (as) agentes socioeducativos (as) na condução das ações como partícipes fundamentais na execução, na condução conjunta com os demais membros da equipe técnica e gerencial.
- **Estímulos:** são incentivos oferecidos aos (as) adolescentes/ jovens, diferenciados em cada Fase do Programa de Atendimento, com intenção de mobilizar seu desenvolvimento pessoal e motivar um processo reflexivo sobre comportamentos e crenças limitantes. A fim de despertar o desejo de transformação e superação de suas próprias dificuldades, os estímulos devem ser ampliados de forma gradativa, conforme os (as) adolescentes/ jovens alcancem a progressão em seu processo de transformação e desenvolvimento pessoal.
- **Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional:** a equipe multiprofissional é composta por **Gerente, Subgerentes, Coordenadores, Agentes Socioeducativos, Psicólogos (as), Pedagogos (as), Assistentes Sociais e Assistentes Jurídicos**, ou seja, todos profissionais responsáveis diretamente na condução do programa de atendimento da Unidade. As diretrizes para atuação da equipe multiprofissional compõem um conjunto de ações distintas conforme cada Fase de Atendimento do programa e é importante que toda comunidade socioeducativa tenha conhecimento e intimidade com as ações e funções de cada membro.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

Cada profissional possui técnica socioeducativa específica e importante para a condução e acompanhamento socioeducativo. Portanto, todos (as) são responsáveis pela garantia dos direitos fundamentais e pelo desenvolvimento das ações ao público atendido, sendo responsáveis pela humanização do atendimento ofertado pelo Iases. O Caderno de Orientações Técnicas² é indispensável para a atuação do profissional no programa de atendimento e deve ser estudado por todos (as) da equipe multiprofissional. Assim, é necessária a atualização periódica do caderno, contemplando técnicas socioeducativas contidas nas atribuições dos demais membros da equipe multiprofissional.

- **Conteúdos Socioeducativos:** são conhecimentos relevantes a serem construídos juntamente com o (a) adolescente/ jovem e sua família de forma gradativa de aprofundamento, possibilitando que os (as) mesmos (as) desenvolvam e/ou adquiram habilidades para lidarem ou superarem os desafios inerentes ao cumprimento da medida socioeducativa, e fundamentais à transformação da trajetória infracional. Tais como: resiliência; respeito; autocontrole; compromisso; gentileza; autoconhecimento; liderança, autonomia, protagonismo, entre outros e também os descritos no caderno de orientações técnicas do Iases.
- **Norteadores:** são referenciais que demonstram o desenvolvimento de cada adolescente/jovem no cumprimento do programa de atendimento que, prioritariamente, devem ser considerados de forma clara e objetiva e denota a progressão, estagnação ou regressão dos (as) adolescentes/ jovens no programa de atendimento.
- **Avaliação Periódica:** importante ferramenta de trabalho, que mensura e contribui para o bom andamento das relações interpessoais, uma vez que deve ser realizada sistematicamente e a todo instante conforme os estímulos, diretrizes e norteadores de cada fase de atendimento. É necessário apresentar limite ao público atendido a partir de uma posição com autoridade, promovendo a educação para a vida. Desta forma, avaliar é dever de todos (as) que compõem a equipe multiprofissional.

² Disponível no site do Iases no link <https://iases.es.gov.br/caderno-de-orientacao-tecnica>



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- **Manual do (a) Socioeducando (a) e da Família:** é um documento que apresenta as orientações de funcionamento da Unidade a partir das normativas do atendimento socioeducativo, o qual deve ser construído em conjunto com a Comunidade Socioeducativa de cada Unidade e que a linguagem seja em formato acessível a todos (as), no qual os conteúdos sejam claros e específicos. Fica a critério de cada Unidade a utilização de um único manual com as orientações de todas as fases, ou a utilização de um documento para cada fase de atendimento, bem como ambas as formatações. Assim, é um documento base do acolhimento institucional do (a) adolescentes/jovem e seu familiar e deve ser discutido amplamente e não apenas entregue. Orienta-se incluir a participação de outro (a) socioeducando (a) no acolhimento.
- **Fase Inicial:** trabalha a adesão do (a) adolescente/jovem e sua família ao programa de atendimento de internação, por meio da internalização dos valores humanos universais focando na acolhida e convivência diária de forma sadia. Esta Fase objetiva elucidar a compreensão da aplicação da medida socioeducativa na vida do (a) adolescente/jovem, em virtude do ato cometido e auxiliar na responsabilização e reflexão sobre os impactos dessas atitudes em sua vida, na vida de outros e na vida intrafamiliar. Além disso, é importante a adesão das normas, das regras, dos procedimentos e dos parâmetros de reavaliação que serão utilizados no programa de atendimento, sendo a forma de acolhida um importante facilitador para restaurar e/ou transformar as atitudes, pensamentos e, sobretudo a vida pessoal e social do (a) adolescente/jovem. A elaboração do Plano Individual de Atendimento tem como intencionalidade de que o público alvo (adolescentes, jovens e familiares) construa metas objetivas a curto, médio e longo prazo, tanto para o cumprimento da medida, quanto para a sua vida.

Destaca-se que na Fase Inicial a aceitação da medida socioeducativa é um passo relevante na vida do (a) adolescente/jovem para o processo de compreensão da vida, elaboração de um novo projeto de vida e desenvolvimento social, tendo em vista o cometimento do ato infracional. Além disso, esse processo na MSE é importante para que os sujeitos estejam dispostos a vivenciar a comunicação não violenta e a assertividade no convívio



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

social. Observa-se ainda que um dos parâmetros para se avaliar a adesão do (a) adolescente/jovem ao programa é a aceitação da MSE, entretanto, é preciso considerar que é possível que compareça a rejeição e /ou indiferença ao contexto que se apresenta no cumprimento da medida, sendo necessário empreender esforços para que a adesão ocorra sem emissão de juízo de valor. Aceitar o imutável, que no caso é a medida socioeducativa aplicada, é vital para trilhar um caminho de transformação da vida.

- **Fase Intermediária:** trabalha a elucidação junto com o (a) adolescente/jovem e sua família quanto ao percurso de vida até o ato infracional, contribuindo com o seu desenvolvimento pessoal, reunindo e sistematizando forças e fraquezas, bem como as ameaças e fortalezas que o (a) cercam. Cabe destacar que a fase intermediaria propicia a ampliação e aprofundamento dos objetivos da medida socioeducativa no que tange a possibilidade de refletir sobre sua história de vida, partindo da concepção de que na fase inicial foi dado início ao processo de responsabilização, atrelado ao processo de inserção familiar garantindo a integração familiar. Aqui, pretende-se oportunizar ao (a) adolescente/jovem a preparação para o desligamento e em paralelo, para o acolhimento em seu meio comunitário e familiar, contando preferencialmente com seu grupo familiar ou suas referências que apresentem os fatores de proteção. É pertinente nessa fase a construção do Projeto de Vida, pautado no Plano Individual de Atendimento e na sua revisão em conjunto entre o (a) adolescente/jovem e seu grupo de apoio (familiar/redes de proteção). Cabe aqui propiciar o início das atividades externas culturais, de lazer, de escola, de profissionalização, dentre outras, com a devida análise e intervenção socioeducativa, para contribuir com o desligamento institucional gradativo do público atendido.
- **Fase Conclusiva:** trabalha junto ao (a) adolescente/jovem e seu grupo de apoio/familiar se lançar na execução de seu Projeto de Vida, dando continuidade as atividades socioeducativas como forma de trabalhar o desligamento e inserir como possibilidade a Visita Familiar Monitorada. Assim, é possível oportunizar, que a (re) inserção do (a) adolescente e/ou jovem ocorra atrelado ao desenvolvimento da integração familiar e comunitária, com assistência



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

socioeducativa, sendo a Unidade um facilitador para esse grupo familiar e para o adolescente/ jovem no retorno ao convívio social. Aqui, intensifica-se o acompanhamento ao adolescente/ jovem egresso do sistema socioeducativo de internação, conforme preconiza a lei, sendo facultativa a sua adesão à proposta. Tal proposta se refere ao Programa de Atendimento do serviço ofertado de internação de cada Unidade, quanto às orientações institucionais do atendimento ao egresso, respeitando os preceitos e as delimitações destacadas em cada oferta.

1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS FASES DE ATENDIMENTO

Importante destacar que a evolução e/ou progressão do (a) adolescente/jovem no Programa é definido pelo seu processo individual de adesão à proposta e de alcance dos objetivos estabelecidos em seu Plano Individual de Atendimento e em cada Fase de Atendimento, visto que alguns (as) adolescentes/ jovens podem atingir os objetivos socioeducativos em tempos diferenciados.

Portanto, os parâmetros gerais das Fases de Atendimento são subdivididos em Participação da Família; Atividades Socioeducativas; Materiais para a Execução da Jornada Socioeducativa; Tempo; Regulamento Disciplinar; Avaliação Periódica; Atendimento ao Egresso; Organização das Equipes Multiprofissionais; Instrumentos e Ferramentas de Trabalho Técnico Socioeducativo.

Insta frisar que as ações de atendimento ao egresso devem ser consistentes desde o ingresso do (a) adolescente/jovem no sistema socioeducativo, sendo contempladas no Programa Institucional de Internação na atuação da equipe multiprofissional, conforme os objetivos de cada Fase de Atendimento, bem como o PIA.

As ações pertinentes ao atendimento ao egresso têm como atuação focal a articulação da rede socioassistencial, saúde e educacional, qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho, bem como na acolhida do adolescente/jovem e seu grupo familiar e os encaminhamentos que são dados durante a vivência na MSE.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

1.2.1. PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

O termo participar implica em ressaltar a necessidade de compromisso que a família deve ter com a medida socioeducativa, pois é preciso que esta compreenda sua fundamental interação para que a mudança de vida possa ser uma possibilidade real para o adolescente/ jovem. Para tal promoção, enquanto metodologia de trabalho socioeducativo, é pertinente destacar a Resolução Nº 119/2006 do Conanda/Sinase, que retrata claramente a concepção de transformação cotidiana do grupo atendido mediante a determinação de cumprimento de medida socioeducativa de internação, conforme observado abaixo:

6.1. Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo **11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa:** A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas a defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente. As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades. **Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família.** Portanto, o protagonismo do adolescente não se dá fora das relações mais íntimas. Sua cidadania não acontece plenamente se ele não estiver integrado à comunidade e compartilhando suas conquistas com a sua família.

6.3.6. Eixo – Abordagem familiar e comunitária 6.3.6.1. Comum a todas as entidades e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas [...] 9) prever na metodologia da abordagem familiar do atendimento socioeducativo basicamente: atendimento individualizado, familiar e em grupo; elaboração de plano familiar de atendimento; trabalho com famílias e grupos de pares; inclusão de famílias em programas de transferência de renda visando à provisão de condições de sobrevivência às famílias integradas com políticas de emprego; visitas domiciliares; (RESOLUÇÃO Nº 119/2006 do CONANDA /SINASE – grifo nosso)

Destaca-se que a política social, no que se refere à inclusão da família em



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH**

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

programas e serviços, cabe à equipe que acompanha o grupo familiar na medida socioeducativa seguir o fluxograma dos serviços, conforme visitas técnicas realizadas aos equipamentos públicos das regiões com encaminhamentos efetivos e referenciamentos, sendo isso uma estratégia para além da visita domiciliar e orientações dadas durante outras ações desenvolvidas na Unidade. Essa ação não substitui a responsabilidade do território/equipamentos públicos que os usuários são pertencentes, sendo crucial a articulação da rede proteção com o networking³ e adesão da família às orientações dadas.

Quanto à ampliação de membros das famílias que adentram os espaços institucionais, é preciso que seja de forma gradativa e cautelosa, uma vez que para tais análises sejam realizadas requer tempo e instrumental técnico socioeducativo desenvolvido. É importante se atentar que na fase inicial seja dada atenção especial aos genitores/responsáveis, para que a construção do Plano Individual de Atendimento do (a) adolescente/jovem e do Plano Familiar de Atendimento sejam concretos e efetivos.

2. Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes – artigos

227 da Constituição Federal e 4º do ECA: Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA estabeleceram a corresponsabilidade de família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se. (RESOLUÇÃO Nº 119/2006 DO CONANDA/SINASE)

1.2.2 ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**



Figura 02: Ilustração das atividades socioeducativas

Seguindo a perspectiva da Doutrina da Proteção Integral, a Unidade Socioeducativa UNIS NORTE, estabelece como base para execução do atendimento socioeducativo atividades que estão elencadas nos elementos essenciais acima mencionados.

Assim, a figura ilustra que independentemente do tempo e clima as atividades deverão ser ofertadas em consonância com a jornada socioeducativa de cada fase e de cada adolescente/jovem, identificando e individualizando as condutas, e, portanto, quando necessária, suspensa e/ou substituída de acordo com o Plano Individual de Atendimento, prevendo ações possíveis para cada adolescente/jovem.

Outro aspecto importante é que as atividades socioeducativas não se restringem as mencionadas no Programa Institucional de Internação, uma vez que



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
podem ser ampliadas conforme as disponibilidades estruturais desta unidade socioeducativa.

Segue abaixo as atividades ofertadas na Unis Norte:

- Adormecer e Despertar;
- Artesanato
- Assembleia de Família;
- Assembléia dos Socioeducandos;
- Atividade Esportiva;
- Auxilio das Atividades;
- Dança;
- Educação Profissional;
- Educação em Saúde
- Escolarização;
- Escrita de Carta;
- Espiritualidade;
- Gincanas/Festividades;
- Horticultura;
- Inclusão digital.
- Inserção em Exames Supletivos e ENEM
- Leitura;
- Monitoria das Atividades;
- Musicalização;
- Organização e Manutenção da Unidade;
- Qualificação profissional;



- Governo do Estado do Espírito Santo**
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
- Roda de Conversa;
 - Práticas restaurativas (círculos de paz)
 - TV/Som.

As ações socioeducativas, segundo o Sinase (resolução Nº 119/2006) devem exercer influência sobre a vida do adolescente/jovem, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.

Nesta Unidade a oferta de atividades socioeducativas de convivência, a saber, musicalização, artesanato, atividades artísticas e culturais internas e externas a unidade, atividades esportivas, são ofertadas gradativamente de acordo com a progressão dos socioeducandos dentro das fases do programa de internação.

1.2.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA JORNADA SOCIOEDUCATIVA

O Sinase dispõe sobre a necessidade dos programas de atendimento se organizar de forma a garantir alimentação de qualidade e em quantidade suficiente, vestuário para todos que necessitarem em quantidade correspondente às variações climáticas, assim como material de higiene pessoal, utensílios e materiais pedagógicos e escolares em quantidade suficiente para adolescente/jovem em medidas privativas de liberdade, além dos serviços essências correspondentes aos eixos de saúde, escolarização, esporte, cultura lazer, profissionalização, trabalho, segurança, espiritualidade, abordagem familiar e comunitária.

Ressalta-se que os materiais são utilizados diariamente pelos socioeducandos do IASES, visto a complexidade do trabalho, que além de propiciar a humanização do espaço e contribui para um ambiente saudável e salubre, proporciona o bem-estar físico, mental e social dos adolescentes/ jovens, tanto na condição enquanto ser humano, quanto na própria condição que a adolescência apresenta de forma social e



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

biológica.

É fundamental a garantia do abastecimento e fornecimento de materiais e de pessoal, afim de que se evite a interrupção das ações contidas nos programas de atendimento, conforme apresenta o Sinase e o Estatuto da Criança e o Adolescente. Tal indicação justifica a aquisição de materiais específicos pretendidos no atendimento às demandas do Iases.

6.3.1. Eixo – Suporte institucional e pedagógico 6.3.1.1. Comum a todas as entidades e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas [...] 13) mapear as entidades e/ou programas e equipamentos sociais públicos e comunitários existentes nos âmbitos local, municipal e estadual, com a participação dos Conselhos Municipais de Direitos, viabilizando e/ou oferecendo o acesso enquanto oferta de política pública: alimentação, vestuário, transporte, documentação (escolar, civil e militar), escolarização formal, cultura, lazer, atendimento na área de saúde (médico, dentista, cuidados farmacêuticos, saúde mental), atendimento psicológico, profissionalização e trabalho, acionando a rede de serviços governamental e não-governamental; (RESOLUÇÃO Nº 119/2006 DO CONANDA/SINASE)

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: [...] VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal; VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos; [...] X - propiciar escolarização e profissionalização; XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; (ECRIAD, 1990)

Destaca-se que os materiais de uso individual e coletivo são diversos e permanentes, além dos descritos como diretriz, uma vez que depende das atividades socioeducativas estabelecidas em cada Unidade, sendo importante se atentar as normativas e portarias em trabalhos executados de forma interinstitucionais como ocorre na escolarização, profissionalização e saúde, dentre outros. Os materiais de uso pessoal ou coletivos são importantes para a condução do programa de internação e necessários ao dia a dia dos (as) adolescentes/ jovens, sendo minimamente descritos abaixo:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

MATERIAIS DE USO PESSOAL E COLETIVO DOS SOCIOEDUCANDOS OFERTADOS PELA UNIDADE E/ OU FAMÍLIA			
MATERIAL	FASE INICIAL	FASE INTERMEDIÁRIA	FASE CONCLUSIVA
BARBEADOR	X	X	X
BERMUDA	X	X	X
BLUSA E CALÇA DE MOLETOM	X	X	X
CAMISA	X	X	X
1 CAMISA PARA SAÍDAS EXTERNAS		X	X
1 BERMUDA PARA SAÍDAS EXTERNAS		X	X
1 CALÇA JEANS PARA SAÍDAS EXTERNAS		X	X
1 PAR DE MEIAS PARA SAÍDAS EXTERNAS		X	X
1 PAR DE TÊNIS PARA SAÍDAS EXTERNAS		X	X
1 PAR DE CHINELOS DE BORRACHA PRETO OU BRANCO	X	X	X
COLCHÃO	X	X	X
COLCHA	X	X	X
CREME DE PENTEAR			X
CREME HIDRATANTE CORPORAL			X
7 CUECAS BOX	X	X	X
GEL PARA CABELO			X
DESODORANTE ROLL ON TRANSPARENTE	X	X	X
LENÇOL	X	X	X
CORTADOR DE UNHA	X	X	X



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

PASTA E ESCOVA DE DENTE	X	X	X
ESCOVA DE MÃO	X	X	X
REPELENTE	X	X	X
SABONETE	X	X	X
SHAMPOO			X
TAPETE/ PANOS DE CHÃO	X	X	X
TOALHA DE BANHO	X	X	X
TOALHA DE ROSTO	X	X	X
TRAVESSEIRO E FRONHA			X
MÁQUINA DE CORTAR CABELO	X	X	X
MAQUINA DE ACABAMENTO-CORTE PARA CABELO	X	X	X

MATERIAIS DE USO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	
CATEGORIA	DESCRÍÇÃO / OBJETIVO
ESCOLAR	Caderno, pasta, apontador, borracha, canetas e lápis coloridos, régua, entre outros materiais que serão utilizados como auxiliares das técnicas de ensinar para construção do conhecimento, levando em consideração a singularidade de cada indivíduo.
PEDAGÓGICO	Livros, jogos, mapas, encyclopédias, entre outros materiais que serão utilizados como componentes fundamentais para estimular e desenvolver atividades influenciadoras na relação do adolescente/jovem com a sociedade.
ESPORTIVO / LAZER	Bolas diversas, redes diversas, jogos de tabuleiros, cones, cordas, bomba para encher bola, entre outros materiais que serão utilizados na execução de atividades que contribuam para o processo de mudança no comportamento do adolescente/jovem em suas interações



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

	cotidianas.
SEGURANÇA	Rádios Comunicadores, lanternas, luva para revista, detector de metais, scanner corporal, entre outros materiais definidos e autorizados pelo Instituto com o objetivo de promover a segurança socioeducativa em todos os seus níveis.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO / OBJETIVO
ALIMENTAÇÃO	Disponibilização das refeições regulares conforme orientação de profissional competente para definir as recomendações necessárias de calorias que devem ser consumidas pelo público de adolescentes/ jovens.
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	Computadores, pontos de rede, entre outros materiais que auxiliem os adolescentes/ jovens no acesso a tecnologia e informações.
FAMÍLIA	Brinquedos, colchonetes, gangorra, balanço, entre outros materiais com o objetivo de oportunizar espaços e momentos acolhedores às famílias e seus adolescentes/ jovens.

Os materiais descritos contemplam a necessidade mínima para a condução do atendimento socioeducativo, ao que se refere ao uso pessoal e coletivo, quando se fizer necessário poderá ser ampliado de acordo com a demanda apresentada.

1.2.4 SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo a Portaria Nº 1082/2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), as demandas de saúde do adolescente em cumprimento e Medida Socioeducativa serão encaminhadas para a



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

Rede SUS (Sistema Único de Saúde), sendo por essa rede reguladas, conforme os critérios de complexidade: Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, assegurados no Artigo 4º:

Ao adolescente em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado, será garantida a atenção à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), no que diz respeito à promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, nas três esferas de gestão. (Portaria Nº 1082/2014)

Esse sistema é organizado de forma regionalizada segundo princípios e diretrizes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Deste modo, cada município é responsável pela maior parte das ações e serviços de saúde executados e prestados à população em seu território.

Como resultado, prevê o fluxo em saúde que as demandas por especialidades médicas como psiquiatria, por exemplo, devem ser identificadas, a priori, por avaliação de um médico clínico geral da rede municipal de Atenção Básica à Saúde que, identificando a necessidade, emite encaminhamento ao especialista ou Programa de Saúde Mental e Drogadição.

Insta destacar que é característica do acesso à especialidade psiquiatria pela Rede SUS, a longa espera e que os serviços e programas ofertados, como o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, apresentam critérios específicos, como o tipo de transtorno e a idade.

Essas demandas por avaliações especializadas enquadram-se no nível da média complexidade – predominantemente de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado – Sesa, através do Centro de Referência em Especialidades – CRE. Este segue o Sistema de Regulação de Vagas do Estado – SISREG, que se trata do gerenciamento de todas as demandas por especialidade médica no Estado, compreendendo um complexo regulatório da rede básica à internação hospitalar.

Portanto, o IASES não executa a Política Pública de Saúde, cabendo ao Instituto de Atendimento Socioeducativo acolher a demanda de saúde e realizar toda a organização necessária para encaminhá-la à rede SUS, garantindo, assim, a condução dos (as) adolescentes/jovens para os serviços nela inseridos, conforme



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

organização de cada ente federativo, os princípios, as legislações e os sistemas de regulação de vagas – este último regulado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

A Lei do SINASE em seu art. 54, inciso IV, estabelece como parte do cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) a previsão das atividades de integração e apoio a família como requisito para o cumprimento da proposta socioeducativa. A política pública que mantém em seu escopo de atuação a matrionalidade sociofamiliar é a Política Nacional de Assistência Social, que se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para efetividade das ações e serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

A lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre o SUAS, em seu art. 2º regulamenta dentre os objetivos da Assistência Social a proteção à família e à adolescência na garantia da vida, da redução de danos e prevenção da incidência de riscos. A política da Assistência Social atua por meio de estratégias de fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e do enfrentamento das ocorrências de vulnerabilidades tornando os usuários alcançáveis aos demais direitos sociais universais.

Desta forma, a execução da medida socioeducativa na UNIS NORTE integra todo o Sistema de Garantia de Direitos, referenciados nos territórios de domicílios dos socioeducandos e em todas as políticas públicas transversais uma vez que o acesso aos direitos sociais perpassa pelo processo de responsabilização e reinserção na vida familiar e comunitária.

1.2.5 TEMPO

A Justiça Brasileira atua nos processos de forma a avaliar também a brevidade e proporcionalidade do ato cometido, e assim define as sentenças. Os programas de atendimento de internação devem se ater a adesão do (a) adolescente/jovem à proposta socioeducativa, independentemente das decisões judiciais da avaliação da MSE.

Assim, ao se tratar de atendimento especializado, e de socioeducadores (as) que estão responsáveis não só pela situação sancionatória em virtude de um erro



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

cometido, mas de uma transformação de erros e sentimentos inadequados e que fragmentam e separam as pessoas em lados opostos na sociedade, é necessário qualidade no serviço ofertado, o que significa que requer tempo e quantitativo de pessoal adequado para a condução do trabalho.

Muito embora o tempo médio deva ser flexível, uma vez que cada ser humano é único, de acordo com a expertise no atendimento institucional, a prática atual indica que já há tempo determinado em cada fase, sendo legitimado pelo programa institucional de internação.

Todavia, a forma como cada adolescente/jovem se dispõe ao atendimento, aderindo ou não ao processo socioeducativo é um fenômeno que impacta diretamente no tempo, e que pode ser vivenciada de formas diferentes por cada um (a). A operacionalização metodológica também é um fator relevante que impacta na execução da MSE.

A descrição do tempo, portanto, está embasada nas discussões coletivas com as comunidades socioeducativas, realizadas para a construção do programa de internação, que tem como referência a execução vivenciada até o presente momento nas Unidades e é preciso garantir a vivência dos (as) adolescentes/ jovens nos objetivos da MSE que estão subdivididas nas fases de atendimento conforme prevê o Sinase.

Os conteúdos das fases de atendimento devem ser trabalhados no período médio, sendo: Fase Inicial de 03 (três) meses; Fase Intermediária de 06 (seis) meses; Fase Conclusiva de 06 (seis) meses.

Destaca-se que na Fase Conclusiva em até dois meses devem ser iniciadas as visitas monitoradas conforme procedimento esclarecido no Caderno de Orientações Técnicas. Importante destacar que o tempo é um parâmetro relevante para a condução do trabalho, contudo, quando o público atendido - o que inclui o (a) adolescente/jovem e sua família – corresponde a todas as convocações de ações e reflexões, pode ser (re) avaliado, por meio de Estudo de Caso, sendo considerados casos extraordinários.

Entretanto, é preciso se atentar que os critérios para a avaliação para progredir



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

de fase antes do tempo médio estabelecido em cada Unidade socioeducativa, orienta-se que deve conter as seguintes condições:

- Obter avaliação positiva nos conteúdos e trabalhos técnicos realizados na Fase Atual.
 - Obter avaliação positiva para de participação na jornada e atividades socioeducativas proposta ao (a)adolescente /jovem na Fase Atual.
 - Avaliações diárias, semanais e mensais de forma positiva na Fase Atual.
 - Demonstração de compromisso com a medida socioeducativa.

1.2.6 REGULAMENTO DISCIPLINAR

O Regulamento Disciplinar do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES tem por finalidade prever os direitos e deveres dos (as) socioeducandos (as) em cumprimento de medida socioeducativa de internação, internação provisória, internação sanção e semiliberdade, bem como especificar e classificar as faltas disciplinares, estabelecendo normas relativas à amplitude, apuração e à aplicação das sanções disciplinares, estabelecido em Instrução de Serviço publicado em Diário Oficial.

As medidas tomadas mediante aos comportamentos que comparecem no dia a dia dos (as) adolescentes/ jovens devem estar balizadas nas práticas restaurativas sendo importante o registro constante dos métodos adotados diante das adversidades das histórias de vida e histórico institucional que se apresentam, para que os estudos de casos tenham elementos robustos para a condução das práticas/intervenções socioeducativas.

Destaca-se aqui, que em casos de faltas disciplinares de natureza grave ou condutas reiteradas que não condizem com os norteadores estabelecidos daquela fase deve ocorrer a regressão de fase ou estagnação como sanção, por meio de um Plano de Intervenção Socioeducativo especializado e individualizado, estabelecendo objetivos socioeducativos concretos e possíveis de serem alcançados, mediante avaliação da equipe multiprofissional de referência em conjunto com a equipe gestora da Unidade, socioeducando (a) e familiares/responsáveis.

A **Ressão de Fase** consiste no retrocesso a uma Fase de Atendimento anterior



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

e deverá ser utilizada excepcionalmente, apenas mediante comportamentos graves ou de extrema violência, tais como, o envolvimento em motins, rebeliões, agressões e tentativas de fuga, ou repetidas situações da mesma natureza seja leve, média ou grave. Recomenda-se que a equipe da Fase em que o adolescente/jovem se encontrava antes da regressão continue sendo a sua equipe multiprofissional de referência, entretanto, deve ser um planejamento conjunto entre a equipe com gestão da Unidade.

A Estagnação da Fase de Atendimento consiste no congelamento do processo socioeducativo do socioeducando em determinada Fase de Atendimento, mediante a intensificação de determinadas Atividades Socioeducativas, em virtude do envolvimento em comportamentos indisciplinares, bem como a dificuldade na internalização dos conteúdos socioeducativos, podendo o (a) adolescente/jovem ter inclusive seus estímulos retirados por tempo determinado, por meio de um Plano de Intervenção Socioeducativo especializado e individualizado, mediante avaliação da equipe multiprofissional de referência em conjunto com a equipe gestora da Unidade, socioeducando e familiares/responsáveis.

Nesses casos, a equipe da Fase em que o adolescente/jovem se encontrava continuará sendo a sua equipe multiprofissional de referência, seja na elaboração das Atividades Socioeducativas intensificadas, seja na elaboração dos seus Relatórios Avaliativos e PIA, bem como quanto aos atendimentos e encaminhamentos necessários, tendo em vista que posterior ao período de estagnação haverá o retorno da rotina normal na Fase.

1.2.7 AVALIAÇÃO PERIÓDICA

A forma metodológica de avaliação em relação à adesão do (a) adolescente/jovem e sua família ao Programa de Atendimento de Internação devem ser constante, periódica e deve fazer parte da rotina de cada Unidade. Deve envolver os servidores, os adolescentes/ jovens e a família, sendo um processo formal, registrado e caracterizado por um rito que simboliza e efetiva o diálogo entre a Unidade, os adolescentes/jovens e familiares, uma vez que para aprimorar ou mudar comportamento é necessário obter as informações pertinentes aos pontos a melhorar e as metas a serem alcançadas dentro desse contexto.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Tal avaliação do comportamento está embasada nos princípios da Instituição, bem como nos norteadores e conteúdos indicados em cada fase do Programa Institucional de Internação. No caso da UNIS NORTE a avaliação periódica envolve todos os atores da comunidade socioeducativa, semanalmente a equipe realiza levantamento do comportamento do socioeducando em todos os espaços da Unidade através das fichas de avaliação diária, uma vez que o socioeducando é avaliado negativamente ou positivamente por todos os atores e em todos os espaços onde está inserido. A forma de avaliação é claramente explicada para todos os socioeducandos, afim de que todos saibam o que podem levá-lo a perder a semana ou serem estagnados dependendo da gravidade de suas ações.

Ao que tange a progressão de fase, a metodologia de avaliação se dá através de avaliação de perfil junto do adolescente e a equipe multidisciplinar, a saber, equipe técnica, agentes responsáveis/ de referência da escola, moradia, coordenador e do espaço de atividade sociopedagógicas.

É importante validar os avanços do adolescente/jovem, realizando a devolutiva diariamente, sendo primordial dialogar sobre o comportamento envolvendo os demais membros da comunidade socioeducativa no diálogo, de forma a contribuir com a internalização de valores na vida dos adolescentes/ jovens e seus familiares.

Sendo a avaliação um conjunto de fatores, cujo registro de comportamentos e fenômenos são necessários para a composição desta metodologia, entende-se que a comunidade socioeducativa deve ter compreensão do protocolo que deve ser seguido, iniciando por diálogo com os profissionais de referência do (a) adolescente/jovem em questão, devendo a Unidade registrar tais elementos oficializando e formalizando os encaminhamentos.

Os (as) agentes socioeducativos (as) de referência de cada Fase de Atendimento avaliam o dia a dia dos (as) adolescentes/jovens e descrevem em formulário específico denominado como Ficha de Avaliação para registro em prontuário do (a) socioeducando, conforme diálogo e avaliação do plantão do dia, considerando assim, outros agentes socioeducativos que estiveram acompanhando



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

alguma atividade do (a) adolescente/jovem durante o cumprimento da jornada socioeducativa de cada dia, sendo importante a participação do (a) Coordenador (a) conduzindo e acompanhando as avaliações diárias.

Importante à participação do (a) Coordenador (a), Subgerente de Segurança, Subgerente Socioeducativo e Gerente para conduzirem a acompanharem as progressões de fase.

Para os casos de Gestão diferenciada na Escolarização e/ou Profissionalização, os membros dessa micro comunidade seguem os mesmos parâmetros do programa institucional de internação, realizando as avaliações no cotidiano.

Destaca-se que a avaliação periódica deve estar em consonância com as especificidades de cada adolescente/jovem, sendo de conhecimento de todos os membros da equipe multiprofissional de referência às metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA) do (a) adolescente/jovem, para que assim em todas as esferas o engajamento para o cumprimento do PIA seja ofertado ao público atendido nos Programas de Atendimento das Unidades.

Em casos de adolescentes/ jovens que reingressam no programa de internação, tendo anteriormente já alcançado a fase conclusiva, é preciso à realização de um Plano de Intervenção Socioeducativo especializado e individualizado, mediante avaliação da equipe multiprofissional responsável pelo acolhimento do (a) adolescente/jovem na internação, considerando o seu histórico institucional.

Entende-se que é possível a flexibilidade para avaliar a inserção dos (as) adolescentes/jovens de reingresso de forma criteriosa e cautelosa, considerando a necessidade de haver a promoção de ações interventivas socioeducativas adicionais ao estabelecido em cada fase, uma vez que adolescentes/jovens que já vivenciaram anteriormente precisam rever os conteúdos; porém, com outras formas lúdicas e metodológicas, que são específicas das categorias de psicologia, serviço social, pedagogia e jurídico.

1.2.8 INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Destaca-se que os instrumentos e ferramentas de trabalho não são específicos por fase, sendo importante para a condução e execução do Plano Individual de Atendimento a utilização dos recursos necessários independente da fase de atendimento, sendo minimamente descritos conforme abaixo:

- Atendimentos Individuais.
- Grupos Temáticos e Reflexivos.
- Seminários.
- Visitas Assistidas.
- Visitas à Família.
- Ligação Assistida.
- Intervenção Familiar.
- Participação Familiar na Jornada Socioeducativa da Unidade.
- Formaturas.
- Apresentações Culturais.
- Referenciamento do grupo Familiar à Rede de Proteção Social.
- Visita técnica nos equipamentos públicos.
- Fortalecimento de vínculos Familiares.
- Assembleias com adolescentes.
- Assembleia Familiar.
- Cerimônia de Progressão de Fase.
- Mediação De Conflito.
- Círculo de Diálogo/Restaurativo.
- Procedimentos de Segurança e Proteção a Pessoa.
- Prontuário Pedagógico.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- Prontuário Psicológico.
- Prontuário Serviço Social.
- Prontuário Jurídico.
- Prontuário da Segurança.
- Educação Esportiva.

1.2.9 ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES

A equipe multiprofissional da UNIS NORTE é organizada por Fases de Atendimento, com profissionais de referência para cada Fase, seguindo como vem sendo tradicionalmente realizado no Iases. Todavia, a equipe gestora da Unidade Socioeducativa poderá optar por designar os (as) mesmos (as) técnicos (as) para acompanharem os socioeducandos ao longo de todas as Fases da Medida Socioeducativa, no entanto, sem ultrapassar os limites estabelecidos por lei quanto ao total de adolescentes/ jovens a serem acompanhados por cada categoria profissional.

Nessa mesma direção, considerando que estão vinculadas ao cargo de agente socioeducativo atribuições que ultrapassam o sentido tradicional dado ao conceito de segurança, orienta-se que a designação de Agentes Socioeducativos nos Espaços Pedagógicos e os Agentes Socioeducativos de Referência das Moradias para desenvolverem uma atuação pautada nos princípios e diretrizes da educação social, acrescentando-se o conceito de segurança socioeducativa.

As Unidades Socioeducativas deverão se organizar a fim de manter uma formação permanente para os (as) agentes socioeducativos (as) a fim de desenvolver com estes ações que tratem da dualidade das funções do cargo, minimizando possíveis situações adversas na condução da Jornada Socioeducativa e agregando à Comunidade Socioeducativa o sentido de estar seguro na execução de suas responsabilidades, tanto nas ações preventivas e de crise, quanto na condução das situações educativas.

Em relação aos (as) Agentes Socioeducativos (as) de referência das Moradias na UNIS NORTE cada plantão possui um (a) agente de referência em cada Moradia,



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

sendo estes contemplados (as) na escala de 24x72. Dessa forma, a unidade reconhece que as atividades designadas a esses (as) agentes socioeducativos (as) são de grande relevância para a mediação de conflitos, para o estabelecimento de relações nãoviolentas e pela vivência real de uma cultura de paz.

As atividades designadas aos (às) Agentes de Referência de Moradias são aquelas destinadas à avaliação e acompanhamento dos (as) adolescentes/jovens de uma dada moradia. Assim, o foco se dá no apoio e orientação dos conteúdos previstos no Manual do (a) Socioeducando (a) e nas atividades designadas à rotina da moradia como as de despertar, organização, higiene, dentre outras. Além dessas voltadas diretamente para rotina comum ao adolescente/ jovem, outras de cunho disciplinar também são necessárias, tais quais; responsabilizar-se pelo cuidado e legitimidade das informações contidas nos formulários de avaliação, participar das Avaliações semanais, quinzenais e mensais junto aos demais membros da equipe multiprofissional de socioeducadores para avaliação de Progressão de Fase dos (as) adolescentes/ jovens, contribuir para a construção do PIA, contribuir para elaboração dos Planos de Intervenção em situações de ocorrência disciplinar, junto com os demais membros da equipe multiprofissional, dar apoio e orientação ao (a) adolescente/jovem na realização das atividades dos seminários socioeducativos, trabalhos restaurativos contidos nos planos de intervenção e ainda contribuir para a elaboração dos Relatórios Avaliativos, sendo importante se apropriar dos Estudos de Caso.

Assim, considerando que cada Fase de Atendimento possui instrumentos, intervenções e atividades específicas, abaixo é apresentado um mapeamento das atividades por categoria profissional, que acontecem da Unidade de Internação Norte - UNIS NORTE.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
EQUIPE**

AÇÃO	SOCIOEDUCAN-DO	FAMÍLIA	ASS. SOCIA- L	PSICÓLOGO	PEDAGOGO	JURÍDICO	AGENTE REF. SAÚDE	AGEN-TE REF. MORADIA	AGENTE REF. PEDA-GÓGICO	EQUIPE GESTORA	
										COORDE-NADORES	EQUIPE GEREN-CIAL
Transferência de Unidade										X	X
Repasso de Caso			X	X	X	X					X
Acolhimento do (a) adolescente/jovem	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento Familiar	X	X	X	X	X	X		X		X	X
Regulamento Disciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar		X	X	X							
Articulação de Rede Educacional, Pedagógica, Cultural e de Lazer (Interna e Externa) e Visita Técnica					X						
Articulação de Rede Socioassistencial e de Saúde e Visita Técnica				X	X	X					
Estudo de Caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X							X		X	
Higienização	X							X		X	
AÇÃO	SOCIOE	FAMÍLI	ASS.	PSIC	PED	JURÍ				EQUIPE GESTORA	



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

	DUCAN DO	A	SOCIA L	ÓLO GO	AGO GO	DICO	AGENT E REF. SAÚD E	AGEN TE REF. MOR ADIA	AGENT E REF. PEDA GÓGIC O	COO RDEN ADO RES	EQUIPE GEREN CIAL
Comunicação constante entre socioeducando (a) e familiar (carta)	X	X	X	X	X			X			
Atividades Esportivas	X				X			X	X	X	
Avaliação Diária	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Avaliação de Progressão	X		X	X	X	X		X	X	X	X
Atividade Externa	X				X	X		X	X	X	
Espiritualidade	X				X				X		
Técnicas e Procedimentos de Segurança							X	X	X	X	
Mediação de Conflitos	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Círculos Restaurativos	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de Avaliação	X		X	X	X	X					
Seminário dos (as) adolescentes/ jovens	X		X	X	X	X		X			
Grupos Temáticos	X		X	X	X	X	X	X	X		X
Intervenção Dialógica			X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação da Família na Jornada Socioeducativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assembleia de Família e Socioeducando (a)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assembleia de Socioeducando (a)	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Realizar reuniões de equipes com os (as) Servidores (as)										X	X
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---

MAPA DE ATIVIDADES FASE INICIAL									
AÇÃO	ASS. SOCIA L	PSICÓ LOGO	PEDA GOGO	JURÍ DICO	AGENT E REF. SAUDE	AGENT E REF. MORAD IA	AGENT E REF. PEDAG ÓGICO	COORDEN ADORES	
Genograma	X	X							
Ecomapa	X	X							
PIA	X	X	X	X	X	X	X		
Manual do (a) Socioeducando (a) / Pacto de Convivência	X	X	X	X	X	X	X		X
Monitoramento, Contenção e Controle						X			
CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS									
Responsabilização e Desaprovação da Conduta Infracional	X	X	X	X	X	X	X		X
Limites e Respeito	X	X	X	X	X	X	X		X
Autocontrole	X	X	X	X	X	X	X		X
Compromisso e Responsabilidade	X	X	X	X	X	X	X		X
Violência	X	X	X	X	X	X	X		X
Vocabulário	X	X	X	X	X	X	X		X
Cidadania	X	X	X	X	X	X	X		X
Convivência	X	X	X	X	X	X	X		X

MAPA DE ATIVIDADES FASE INTERMEDIÁRIA



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

AÇÃO	ASS. SOCIAL	PSICÓLOGO	PEDAGOGO	JURÍDICO	AGENTE REF. SAÚDE	AGENTE REF. MORA DIA	AGENTE REF. PEDAGÓGICO	COORDENADORES
Linha da Vida ou Montanha Russa	X	X						
FOFA ou Matriz SWOT	X	X						
Construção do Projeto de Vida	X	X	X	X		X	X	X
Revisão do PIA	X	X	X	X				
Orientação Profissional	X	X	X	X				
Monitoramento, Contenção e Controle						X		X

CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS

Autoconhecimento	X	X	X	X		X	X	X
Identidade	X	X	X	X		X	X	X
Tolerância	X	X	X	X		X	X	X
Consumismo	X	X	X	X		X	X	X
Projeto de Vida	X	X	X	X		X	X	X
Cooperação	X	X	X	X		X	X	X
Convivência	X	X	X	X		X	X	X

MAPA DE ATIVIDADES FASE CONCLUSIVA

AÇÃO	ASS. SOCIAL	PSICÓLOGO	PEDAGOGO	JURÍDICO	AGENTE REF. SAÚDE	AGENTE REF. MORA DIA	AGENTE REF. PEDAGÓGICO	COORDENADORES
Monitoria						X		X
Revisão e execução do Projeto de Vida	X	X	X	X				X
Confecção de Currículo	X	X	X	X				
Monitoramento e Acompanhamento	X	X	X	X		X		
Ecomapa	X	X						
Relatório de Avaliação Diária						X		

CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Autonomia	X	X	X	X		X	X	X
Honestidade	X	X	X	X		X	X	X
Liberdade	X	X	X	X		X	X	X
Reinserção Social	X	X	X	X		X	X	X

1.3. DAS FASES DE ATENDIMENTO

1.3.1. FASE INICIAL

Objetivos:

- Acolher o (a) adolescente/jovem e seu grupo familiar, com atitudes facilitadoras de receber ou de ser recebido, possibilitando a adesão progressiva à medida socioeducativa;
- Pactuar as Normas e Regras de convivência da Comunidade Socioeducativa com o (a)socioeducando (a) e seu familiar;
- Planejar a execução da medida socioeducativa por meio do estabelecimento de metasde curto, médio e longo prazo com o (a) socioeducando (a) e sua família;
- Inserir a família na rotina da unidade por meio dos atendimentos individuais ecoletivos;
- Iniciar fortalecimento do vínculo da família/responsáveis com a Unidade e com o (a)socioeducando (a);
- Iniciar compreensão sobre a importância das normas sociais para se viver em Sociedade com o (a) socioeducando (a) e sua família;
- Iniciar o desenvolvimento de habilidades sociais de convivência, comunicação nãoviolenta e assertiva com o (a) socioeducando (a) e sua família;
- Iniciar o reconhecimento da medida socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato infracional na vida do (a) socioeducando (a) e para a



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
sociedade;**

- Incentivar o protagonismo juvenil;
- Contextualizar o histórico de vida do (a) socioeducando (a) com Estudo de Caso, podendo a equipe acessar a Rede Socioassistencial, Saúde, Educativa por meio do referenciamento da família, pensando na reinserção social com o desligamento da MSE de internação;
- Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.

Tempo

O tempo médio da Fase Inicial é de 03 (três) meses, considerando a avaliação para progressão ou estagnação mediante o desenvolvimento evolutivo ou não de cada socioeducando.

Rotina da Fase Inicial

Aqui, descreve-se a rotina da fase inicial uma vez que a essência nesta fase é despertar o desejo de avançar para a fase intermediária e conclusiva.

- Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório: Matutino e Vespertino;
- Alojamentos Fechados;
- Deslocamento dentro da Unidade de forma conduzida;
- Orienta-se que na fase inicial sejam ofertadas no mínimo duas modalidades de atividades esportivas. A quantidade e o horário da atividade devem ser descrita em Jornada Socioeducativa e devem ser no mínimo duas vezes na semana;
- Acesso a TV e/ou som para atividades socioeducativas desenvolvidas tecnicamente, atividades de lazer, da escola e da jornada de forma geral;
- Despertar às 06h podendo aos finais de semana ser organizado outro horário;
- Recolhimento às 18h;
- Utilização de uniforme oferecido pelo IASES, sendo a camisa na cor branca



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
preferencialmente;**

- Participação da Família na Jornada Socioeducativa.

Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional

Todos os instrumentais técnicos socioeducativos mínimos recomendados a serem desenvolvidos pela equipe multiprofissional, conforme o Caderno de Orientações Técnicas do IASES, não se restringem a equipe composta por técnicos de ensino superior e devem os (as) agentes socioeducativos (as) compor essas ações interventivas. Se os profissionais de referência do (a) socioeducando (a) tiverem conhecimento de outros instrumentos que cumpra com os mesmos objetivos dos instrumentos recomendados, em acordo com a equipe gestora da Unidade, poderá haver substituição.

A Fase Inicial do Programa Institucional de Internação tem como objetivo o acolhimento do (a) socioeducando (a) e seu grupo familiar, bem como a apresentação da dinâmica da Unidade Socioeducativa com suas normas, regras e procedimentos.

Considerando que a Medida e a Unidade Socioeducativa são, em regra, ambientes novos e, por isso, desconhecidos da vivência do (a) socioeducando (a), destacamos a possibilidade de que nesta Fase o (a) adolescente/jovem se porte de forma de mais intensa, a testar os limites impostos pela medida socioeducativa e as regras de convivência da Unidade.

Assim, é recomendação para a conduta dos (as) profissionais, quer sejam integrantes da equipe técnica e da equipe de agentes socioeducativos, que sejam observados o rigor e a rigidez no manejo das normas, regras e procedimentos, para que não haja banalização das mesmas, utilizando-se dos recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e dos relatórios de ocorrência.

Destaca-se a necessidade de apresentação dessas normas, regras e procedimentos ao longo de toda a Fase Inicial e não somente no momento do Acolhimento Institucional do (a) socioeducando (a) para fins de compreensão. Chamamos atenção para a necessidade de que os(as) profissionais de referência para a atuação na Fase Inicial, primordialmente, devem desenvolver habilidade de



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

mediação de conflitos com uma postura apaziguadora e restaurativa. Precisam conhecer com clareza as ações educativas além das normas, regras e procedimentos da Unidade Socioeducativa a fim de conduzir essa etapa do processo socioeducativo com coerência e exemplaridade.

Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/ jovens em cada uma das Fases da medida socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) socioeducandos (as) e para tanto devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.

- Acolhimento Institucional do (a) adolescente/jovem.
- Acolhimento Familiar.
- Manual do (a) Socioeducando (a): Pacto de Convivência/Regulamento Disciplinar.
- Visita Domiciliar.
- Genograma.
- Ecomapa.
- Estudo de Caso.
- Plano Individual de Atendimento.
- Mediação de Conflito.
- Práticas Restaurativas.
- Monitoramento, contenção e controle.
- Intervenção Dialógica.
- Ficha/ Relatório de Avaliação Diária.
- Seminários a serem apresentados pelos (as) socioeducandos (as) a seus familiares.
- Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência e outros.



Conteúdos Socioeducativos

- **Autoconhecimento** - Embora a busca do conhecimento de si mesmo constitua-se enquanto um processo permanente na vida de qualquer indivíduo entende-se que na Fase Intermediária da Internação, deverão ser intensificadas as intervenções técnicas tendo como foco a autoanálise do adolescente quanto às suas características, habilidades pessoais, sentimentos, modos de lidar com a vida e com os outros, a fim de desenvolver a autogestão consciente de sua vida.
- **Autocontrole** - O exercício do autocontrole deve munir os adolescentes de ferramentas e estratégias para ampliar o seu repertório de respostas frente a situações potencialmente estressantes. Embora deva ser prioritariamente trabalhado na Fase Inicial, deve ser diretriz central para todo o percurso socioeducativo.
- **Cidadania** - Trata-se dos temas transversais a serem trabalhados com os adolescentes de cunho atitudinal, dentre eles, ética, direitos humanos, pluralidade cultural e diversidade sexual, dentre outros. Tendo em vista que, educar para a cidadania, na lógica freiriana, é educar para a conscientização dos próprios direitos e deveres sociais, é educar para fazer o homem sujeito de sua ação, tornando-o capaz de assumir com plenitude a sua condição de cidadão, de assumir compromissos e ser por eles responsável.
- **Compromisso e Responsabilidade** - O adolescente deve ser levado a compreender que deve se empenhar com responsabilidade nas atividades propostas no interior da Unidade, demonstrando assim que da mesma forma almeja se empenhar na busca de novos modos de vida.
- **Convivência** – A prática da convivência haverá de ser amplamente desenvolvida a partir da fase inicial, considerando, sobretudo, que o ambiente de privação de liberdade tem como premissa o desenvolvimento de habilidades de sociais de respeito, tolerância que visam à vida em comunidade.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- **Limites e Respeito** - O trabalho acerca das normas, regras e procedimentos das Unidades aborda, em grande medida, a relação com o outro e seus espaços, físico, corporal e simbólico, além das consequências do rompimento dos limites de uma convivência social harmoniosa.
- **Responsabilização e Desaprovação do Ato Infracional** - As atividades devem refletir o impacto social, pessoal e familiar do ato, bem como a inconsistência das justificações e rationalizações elaboradas pelo adolescente. O ato pelo qual o adolescente vem a responder a imposição da Medida de Internação deve ser terminantemente reprovado, bem como os valores e signos que o circundam, típicos de uma cultura da violência e da contravenção.
- **Violência** - A violência, enquanto comportamento de empregar força física ou intimidação moral a outrem precisa ser debatido com os socioeducandos, no âmbito dos atos cometidos pelos próprios, na agressividade latente manifestada cotidianamente, assim como, no âmbito político, quanto à mortalidade por homicídio na adolescência e suas implicações, a violência estrutural do sistema social brasileiro, dentre outros aspectos.
- **Vocabulário** - Abandonar a linguagem do contexto de uma cultura da violência é fundamental para o processo socioeducativo, o que remete à desaprovação do ato infracional cometido e todo o contexto social que costuma valorizá-lo. Desta forma, por meio dos grupos e atividades onde serão realizadas práticas de leitura, brincadeiras pedagógicas e outras ferramentas, alternativas devem ser construídas auxiliando o adolescente na construção de um vocabulário enriquecido.

Norteadores

- Demonstrar adesão e internalização das regras, normas e procedimentos (adolescente/jovem);
- Realizar os conteúdos e instrumentos desta Fase;
- Planejar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Reconhecer e compreender a importância da aplicação da medida socioeducativa;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH**

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflito mediante as ocorrências com ou sem CAD;
- Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
- Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social ecoletivo;
- Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;
- Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;
- Manter convívio entre demais adolescentes/ jovens, independente da identificação territorial;
- Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental.

Estímulos

- Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório Matutino e Vespertino;
- Possibilidade de ter em seu quarto 2 fotos, 2 cartas e 1 material de cunho religioso/ espiritual;
- Oficina de convivência e fortalecimento de vínculo;
- Acesso a TV e som;
- Jogos lúdicos;

1.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

Objetivos

- Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da fase inicial, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;
- Reconhecer a medida socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
infracional em sua vida;

- Identificar as consequências de suas escolhas, tanto na dimensão negativa quanto na dimensão positiva;
- Reconstituir o percurso de vida, desde o nascimento até o cometimento do ato infracional, incluindo a medida socioeducativa em que se encontra;
- Aprofundar o conhecimento de si mesmo, da família, das limitações e possibilidades dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;
- Propiciar o reconhecimento das fraquezas, forças, ameaças e oportunidades dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;
- Incentivar o envolvimento da participação da família no processo socioeducativo do socioeducando (a);
- Revisar o planejamento das metas de curto, médio e longo prazo com o (a) socioeducando (a) e sua família;
- Construir o Projeto de Vida pautado em potencialidades e oportunidades, e considerando as fraquezas e ameaças dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;
- Reinserir gradativamente o adolescente no seu meio comunitário;
- Estimular o (a) socioeducando (a) para envolvimento com o mundo do trabalho, para além de inserção em curso profissionalizante, como por exemplo, com orientação profissional e palestras;
- Envolver o (a) socioeducando (a) propiciando o protagonismo juvenil;
- Articulação com a Rede Socioassistencial, Saúde e Educativa para dar encaminhamentos identificados em Estudo do Caso, pensando na reinserção social do (a) adolescente/jovem para o desligamento da MSE de internação.

Tempo

O tempo médio da fase intermediária é de 06 (seis) meses, considerando a avaliação para progressão ou estagnação mediante o desenvolvimento evolutivo



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**
ou não de cada socioeducando.

Estímulos

- Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório Matutino, Vespertino e Noturno;
- Possibilidade de ter em seu quarto 3 fotos, 3 cartas e 1 material de cunho religioso/ espiritual;
- Oficina de convivência e fortalecimento de vínculo;
- Alojamentos fechados;
- Deslocamento dentro da unidade de forma acompanhada;
- Ampliar a quantidade e a frequência de pessoas do grupo familiar e que fazem parte da relação social do adolescente/jovem, na convivência com o jovem conforme avaliação técnica, promovendo o encontro, seja por meio de visita assista, intervenção familiar, reunião, assembleia, aniversários, acompanhamento de jornada, desenvolvimentos de planos de intervenção dentre outros;
- Atividade Pedagógica: extramuros a unidade pode ser até às 18h;
- Atividade Pedagógica: na moradia da unidade pode ser até às 20h;
- Orienta-se que na fase intermediária sejam ofertadas no mínimo três modalidades de atividades esportivas. A quantidade e o horário da atividade devem ser descrita em jornada socioeducativa e deve ser no mínimo três vezes na semana.
- Acesso a TV e/ou som para atividades socioeducativas desenvolvidas tecnicamente, atividades de lazer, da escola e da jornada de forma geral;
- Demais utilização dos aparelhos eletrônicos conforme jornada socioeducativa, seja para entretenimento ou intervenção específica até às 20h.
- Despertar 06h podendo aos fins de semana ser organizado outro horário de despertar;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- Recolhimento às 20h
- Utilização de uniforme ofertado pelo IASES, sendo a camisa na cor verde preferencialmente. Entretanto, para atividades pedagógicas externas podem ser utilizadas a vestimenta pessoal.
- Monitoria: iniciar as orientações e pactos para as atividades que serão exercidas na monitoria no funcionamento da unidade, como por exemplo, rouparia, almoxarifado, alimentação dentre outros quando estiverem na conclusiva. Aqui pode ser dada a oportunidade de iniciar a atividade, porém de forma monitorada uma vez que o deslocamento é previsto de forma acompanhada.
- Participação da Família na Jornada Socioeducativa

Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional

A Fase Intermediária do Programa Institucional de Internação é marcada pela intensificação das ações reflexivas, assim, exige dos (as) profissionais de referência uma atuação pautada em promover os processos de autoconhecimento, identidade, tolerância, consumismo, projeto de vida, cooperação e convivência, incidindo na autorresponsabilização. Nesta Fase, o (a) socioeducando (a) pode começar a participar de atividades fora da Unidade Socioeducativa, portanto, é imprescindível trabalhar sua autonomia e responsabilidade na convivência social.

Assim, as intervenções socioeducativas e disciplinares devem vir de forma mais intensa, acompanhadas de uma conduta dos (as) socioeducadores (as) mais questionadora e desafiadora para provocar-nos (as) socioeducandos (as) um pensamento crítico e analítico sobre a sua postura na Fase e na Medida Socioeducativa.

Isso não significa ser permissivo ou omisso em relação ao não cumprimento de qualquer uma das regras da Unidade Socioeducativa ou abandonar os recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e relatórios de ocorrência.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da medida socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) adolescentes/jovens e jovens e para tanto devem estaralinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.

- Estudo de Caso.
- Ficha/ Relatório de Avaliação Diária.
- FOFA ou Matriz SWOT.
- Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência, e outros.
- Iniciar as reflexões acerca da construção de um Projeto de Vida.
- Linha da Vida ou Montanha Russa.
- Mediação de Conflito.
- Monitoramento, contenção e controle.
- Orientação Profissional.
- Práticas Restaurativas.
- Relatórios Avaliativos.
- Revisão do PIA.
- Seminários a serem apresentados pelos socioeducandos.

Conteúdos Socioeducativos

- **Consumismo** - O consumismo exacerbado enquanto estratégia de afirmação social dos adolescentes em cumprimento de Medida de Internação demanda a constância de diálogo entre os adolescentes e familiares, mediados pelas equipes técnicas, a fim de trazer à tona a identificação com certos grupos identitários, as condições econômicas familiares, além das formas de financiamento – legais e ilegais – das mercadorias de desejo, tendo em vista a conscientização do adolescente acerca das motivações reais dos seus impulsos de consumo.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- **Convivência** - A prática da convivência haverá de ser amplamente desenvolvida a partir da fase inicial, considerando, sobretudo, que o ambiente de privação de liberdade tem como premissa o desenvolvimento de habilidades de sociais de respeito, tolerância que visam à vida em comunidade.
- **Cooperação** - Comportar-se visando o bem coletivo, em diferentes grupos, lugares e circunstâncias, torna-se conteúdo essencial para que o adolescente se sinta parte de um todo social e corresponsável pelo bem comum, tendo em vista não apenas um cotidiano sem conflitos na Unidade Socioeducativa, mas, sobretudo na sociedade que o receberá.
- **Projeto de Vida** - A construção do projeto de vida consiste em documentar sonhos, metas e objetivos em relação ao futuro do socioeducando. Descrevendo tudo que precisa alcançar, é, portanto, escrever o planejamento e definir os caminhos que deverão ser percorridos para atingir os objetivos estabelecidos, devendo não perder de vista a importância da participação da família e de sua comunidade.
- **Tolerância** - O desenvolvimento da tolerância enquanto atitude de aceitação e respeito de indivíduos considerados diferentes do seu próprio grupo social, deve ser enfaticamente trabalhada com os adolescentes, podendo ser atrelado às temáticas da identificação com gangues e bairros específicos, à intolerância religiosa, étnica, racial, sexual, bullying, dentre outros assuntos. Trata-se de conteúdo socioeducativo que visa o desenvolvimento da habilidade de aprender a conviver, extremamente imprescindível nas Unidades Socioeducativas, a fim de debelar possíveis conflitos entre os adolescentes.

Norteadores

- Realizar os conteúdos e instrumentos desta fase;
- Revisar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflito e indisciplinas mediante as ocorrências com ou sem CAD;
- Saber identificar emoções, situações e estímulos que o (a) desequilibram
- Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social ecoletivo;
- Buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;
- Realizar as atividades e instrumentos socioeducativos, quando solicitado (a), com seriedade e comprometimento;
- Estar aberto (a) à escuta, de forma ativa, equilibrada, quando avaliado (a) e ao ter ofeedback;
- Iniciar a elaboração do seu Projeto de Vida;
- Reconhecer os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social;
- Demonstrar disponibilidade para refletir sobre o ato infracional cometido e o impactodele na sua vida, na vida de sua família e da sociedade;
- Propor e buscar mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;
- Portar-se de forma a cooperar com o coletivo, sendo capaz de estabelecer processos de ajuda com os outros (as) adolescentes/jovens, solidarizando-se por meio de orientações positivas;
- Cumprir as Atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas;
- Cumprir as Atividades Socioeducativas prevista em jornada socioeducativa;
- Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;
- Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;
- Participar de educação profissional de forma compromissada para inserção na monitoria na fase subsequente;
- Colaborar proativamente com as tarefas rotineiras e coletivas da Moradia e da Unidade;
- Manter convívio entre demais adolescentes/ jovens, independente da identificação territorial;
- Contribuir para a resolução de conflitos nos espaços de convivência;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos (as) colegas, reconhecendo os esforços de cada um (a) para mudança;
- Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental.

1.3.3. FASE CONCLUSIVA

Objetivos

- Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da fase inicial e intermediária, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;
- Monitorar a execução do Projeto de Vida em conjunto com o (a) socioeducando (a) esua família;
- Reforçar o desenvolvimento do protagonismo juvenil com o (a) adolescente/jovem esua família;
- Reinserir gradativamente o (a) adolescente/jovem no seu meio familiar e comunitário;
- Consolidar a articulação com as redes socioassistenciais e educacionais parareintegração social do (as) adolescentes/ jovens;
- Incentivar o empreendedorismo e a geração de renda;
- Propiciar a apresentação aos (às) socioeducandos (as) e familiares da proposta de atendimento ao (à) egresso (a) conforme as diretrizes institucionais;
- Articulação com a Rede Socioassistencial, Saúde, Educativa e mercado de trabalho a fim de propiciar ao (à) adolescente/jovem a execução de seu projeto de vida, no território de referência em conjunto com a família.

Tempo

O tempo médio da fase conclusiva é de 06 (seis) meses, considerando a avaliação para progressão ou estagnação mediante o desenvolvimento evolutivo ou não de cada socioeducando. Aqui é importante que a partir de dois meses se inicie a Visita



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
Monitorada.**

Para a realização das visitas monitoradas, a Unis Norte seguirá as prerrogativas revistas no caderno de orientação técnica do IASES.

Estímulos

- Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório e/ou moradia Matutino, Vespertino e Noturno;
- Possibilidade de ter em seu quarto 4 fotos, 4 cartas e 1 material de cunho religioso e espiritual;
- Prioridade na inserção das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculo;
- Atividade Socioeducativa: extramuros a Unidade pode ser até às 21h;
- Atividade Socioeducativa: intramuros da Unidade pode ser até às 22h;
- Alojamento abertos;
- Deslocamento dentro da Unidade monitorado por perímetro;
- Visita à Família: proporcionar ao (a) adolescente/jovem de forma gradativa a possibilidade de reinseri-lo em seu seio familiar e comunitário, por meio da jornada socioeducativa, construída em conjunto (Unidade/família/adolescente), podendo pernoitar conforme avaliação da Comunidade Socioeducativa em conjunto com afamília. Sendo responsabilidade da família o monitoramento do cumprimento desta jornada socioeducativa e a avaliação deste grupo familiar, sendo responsabilidade da comunidade socioeducativa em conjunto com o sistema de justiça;
- Orienta-se que na fase conclusiva sejam ofertadas no mínimo quatro modalidades de atividades esportivas, e devem ser no mínimo cinco vezes na semana;
- Acesso a TV e/ou som para atividades socioeducativas desenvolvidas tecnicamente, atividades de lazer, da escola e da jornada de forma geral;
- Demais utilização dos aparelhos eletrônicos conforme jornada



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
socioeducativa, sejam para entretenimento ou intervenção específica até às 22h;

- Despertar às 06h, podendo aos fins de semana e feriados ser organizado outro horário;
- Recolhimento às 22h;
- Utilização de uniforme oferecido pelo IASES, sendo a camisa na cor azul preferencialmente. Para atividades externas podem ser utilizadas a vestimenta pessoal;
- Monitoria: atividades monitoradas no funcionamento da Unidade, como, por exemplo, rouparia, almoxarifado, alimentação, oficina de convivência, dentre outras.
- Nessa fase o socioeducando possui maior autonomia nas atividades desenvolvidas, bem como mobilidade interna e externa;
- Atividade de lazer e cultural extra Unidade;
- Participação da Família na Jornada Socioeducativa.

Não cometer ocorrências/ faltas leves, médias ou graves, tanto do (a) adolescente/jovem quanto da família durante a permanência na fase conclusiva do Programa de Internação.

Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional

A Fase Conclusiva é a que viabiliza mais intensamente a vivência progressiva da liberdade, da confiabilidade e da reinserção social e comunitária do (a) adolescente/jovem. Por isso, o monitoramento e a avaliação dos (as) socioeducadores (as) devem ser constantes no sentido de garantir a segurança na oferta das atividades socioeducativas.

Uma das grandes características dessa Fase é a confiança mútua entre comunidade socioeducativa, socioeducandos (as) e familiares. Outra importante característica da Fase Conclusiva é o protagonismo do (a) socioeducando (a), uma vez que ele (a) é o (a) principalna vivência das atividades socioeducativas e os limites



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

impostos a sua conduta são morais e éticos e não mais definidos pela presença ou ausência dos (as) socioeducadores (as).

Não estar presente em todas as atividades realizadas pelos (as) socioeducandos (as) não significa que os (as) socioeducadores (as) podem ser permissivos (as) ou omissos (as) em relação ao não cumprimento de qualquer uma das regras da Unidade Socioeducativa ou abandonar os recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e de relatórios de ocorrência.

Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da medida socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) adolescentes/jovens e jovens e para tanto devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.

- Atividades de Monitoria.
- Confecção de Currículo.
- Consolidação do Projeto de vida.
- Encaminhamento dos adolescentes e jovens para o acompanhamento ao Egresso do Iases.
- Estudo de Caso.
- Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência e outros.
- Linha da Vida e Montanha Russa.
- Monitoramento e acompanhamento.
- Práticas Restaurativas.
- Relatório de Avaliação Diária.
- Relatórios Avaliativos.
- Revisão do Ecomapa.
- Revisão do PIA.

Conteúdos Socioeducativos



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- **Autonomia** - O gerenciamento de si ou a capacidade de governar-se pelos próprios meios, tomando as próprias decisões, consiste em condição básica a ser desenvolvida para conviver com os riscos, as incertezas e os conflitos inerentes à qualquer sociedade. A partir do desenvolvimento do Autocontrole e do Autoconhecimento, trabalhados respectivamente nas Fases Inicial e Intermediária, objetiva-se que o adolescente seja capaz de lidar de maneira autônoma e responsável nas situações conflituosas que enfrentará na sua vida.
- **Honestidade** - A característica de ser honesto, correto diante das normas morais da sociedade, deve ser um valor fundamental a ser trabalhado com os socioeducandos, não apenas em relação às relações pessoais e materiais que trava, mas sobretudo na capacidade de ser honesto com a sua própria vida.
- **Liberdade** - Trazer a temática da liberdade ao adolescente em cumprimento de uma medida privativa de liberdade deve promover a reflexão no adolescente de que o livre arbítrio, a vontade individual, o direito de ir e vir implicam, sobretudo, na responsabilidade de todos os indivíduos perante os seus atos e comportamentos.
- **Identidade** - A construção da identidade pessoal é uma das etapas mais importantes da adolescência. Construir uma identidade implica em definir quem a pessoa quer ser, quais são seus valores e quais as direções que deseja seguir na vida. A formação da identidade é influenciada por fatores intrapessoais, familiares, culturais, econômicos, históricos, dentre outros. Assim, na construção do Projeto de Vida do adolescente enquanto Instrumento de Trabalho da Fase Conclusiva, o processo de construção da identidade do adolescente deve ser pautado e auxiliado por meio de referenciais positivos, a fim de que o mesmo reconheça as suas limitações e habilidades.
- **Projeto de Vida** - A construção do projeto de vida consiste em documentar sonhos, metas e objetivos em relação ao futuro do socioeducando. Descrevendo tudo que precisa alcançar, é, portanto, escrever o planejamento e definir os caminhos que deverão ser percorridos para atingir os objetivos estabelecidos, devendo não perder de vista a



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
importância da participação da família e de sua comunidade.

- **Reinserção Social** - Proporcionar o retorno gradativo do socioeducando ao meio familiar e/ou comunitário, a partir de ações técnicas e pedagógicas, estimulando suas reflexões ao que tange um novo repertório de vida.

Norteadores

- Realizar os conteúdos e instrumentos desta Fase;
- Revisar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflito e indisciplinas mediante as ocorrências com ou sem CAD;
- Responsabilizar-se, de maneira proativa pela Monitoria;
- Utilizar adequadamente o seu tempo livre na Moradia;
- Saber identificar emoções, situações e estímulos que o (a) desequilibram;
- Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
- Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social ecoletivo;
- Buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;
- Realizar as atividades e instrumentos socioeducativos, quando solicitado (a), com seriedade e comprometimento;
- Estar aberto (a) à escuta, de forma ativa, equilibrada, quando avaliado (a) e ao ter ofeedback;
- Reconhecer os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social;
- Demonstrar disponibilidade para refletir sobre o ato infracional cometido e o impacto dele na sua vida, na vida de sua família e da sociedade;



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- Propor e buscar mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;
- Portar-se de forma a cooperar com o coletivo, sendo capaz de estabelecer processos de ajuda com outros (as) adolescentes/ jovens, solidarizando-se por meio de orientações positivas;
- Cumprir as Atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas;
- Cumprir as Atividades socioeducativas prevista em jornada socioeducativa;
- Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;
- Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;
- Colaborar proativamente com as tarefas rotineiras e coletivas da Moradia e da Unidade;
- Manter convívio entre demais adolescentes/ jovens, independente da identificação territorial;
- Contribuir para a resolução de conflitos nos espaços de convivência;
- Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos (as) colegas, reconhecendo os esforços de cada um para mudança;
- Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental;
- Demonstrar criticidade, empenho e autonomia diante de seu Projeto de Vida;
- Cumprir as Atividades estabelecidas na Jornada Socioeducativa das Visitas Monitoradas a Família;



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a importância de um programa voltado para atender as especificidades da Regional Norte, em específico a Unis Norte, a presente equipe foi convidada pelo corpo gestor a revisar documento o Institucional que é comum para todas as unidades de Internação socioeducativa do Estado do Espírito Santo.

Corroborando e compartilhando com os desafios perpassados pela Equipe de Revisão/ implementação do novo programa Institucional acima mencionado, a Equipe multiprofissional da Unidade de Intenção Norte também se deparou com alguns desafios técnicos/ institucionais, a saber:

Incialmente o desafio se deu em relação ao tempo e disponibilidade da equipe multidisciplinar em se ater especificamente na elaboração da proposta, bem como, não se encontrarem em locais neutros que possitassem a não interrupção das discussões evitando disperções no processo de realização das especificidades do Programa da UNIS Norte.

Mesmo assim, houve a preocupação com a participação dos servidores, corpo gestor, dos familiares e principalmente do socioeducandos envolvendo-os em propostas pedagógicas e discussões assertivas considerando a importância de envolver diferentes atores da comunidade socioeducativa.

Uma das ações de suma importância foi à realização de atividade cultural através de um concurso de desenho formatado pela equipe multidisciplinar com a participação dos socioeducandos, envolvendo a supervisão da equipe escolar, de agentes responsáveis por atividades de convivência, e participação da família e comunidade socioeducativa na escolha do desenho, que culminou na confecção da arte para compor a capa do programa da unidade de internação Norte.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
ANEXO I – MATERIAL DIDÁTICO

FASE INICIAL					
OBJETIVOS	TEMPO	ROTINA *Aqui, descreve-se a rotina da fase inicial uma vez que a essência nesta fase é despertar o desejo de avançar para a fase intermediária e conclusiva.	DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISIONAL	CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS	NORTEADORES
Acolher o (a) adolescente/jovem e seu grupo familiar, com atitudes facilitadoras de receber ou de ser recebido, possibilitando a adesão progressiva à medida socioeducativa;		Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório: Matutino e Vespertino;	Todos os instrumentais técnicos socioeducativos mínimos recomendados a serem desenvolvidos pela equipe multiprofissional, conforme o Caderno de Orientações Técnicas do Iases, não se restringem a equipe composta por técnicos de ensino superior e devem os (as) agentes socioeducativos (as) compor essas ações interventivas. Se os profissionais de referência do (a) socioeducando (a) tiverem conhecimento de outros instrumentos que cumpram com os mesmos objetivos dos instrumentos recomendados, em acordo com a equipe gestora da Unidade, poderá haver substituição.	Responsabilização e Desaprovação do Ato Infracional	Demonstrar adesão e internalização das regras, normas e procedimentos (adolescente/jovem);
Pactuar as Normas e Regras de convivência da Comunidade Socioeducativa com o (a) socioeducando (a) e seu familiar;		Alojamentos Fechados;	A Fase Inicial do Programa Institucional de Internação tem como objetivo o acolhimento do (a) socioeducando (a) e seu grupo familiar, bem como a apresentação da dinâmica da Unidade Socioeducativa com suas normas, regras e procedimentos.		Realizar os conteúdos e instrumentos desta Fase;
Planejar a execução da medida socioeducativa por meio do estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazo com o (a) socioeducando (a) e sua família;		Deslocamento dentro da Unidade de forma conduzida;	Considerando que a Medida e a Unidade Socioeducativa são, em regra, ambientes novos e, por isso, desconhecidos da vivência do (a) socioeducando (a), destacamos a possibilidade de que nesta Fase o (a) adolescente/jovem se porte de forma de mais intensa, a testar os limites impostos pela medida socioeducativa e as regras de convivência da Unidade.		Planejar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
Inserir a família na rotina da unidade por meio dos atendimentos individuais e coletivos;		Orienta-se que na fase inicial sejam ofertadas no mínimo duas modalidades de atividades esportivas. A quantidade e o horário da atividade devem ser descrita em Jornada Socioeducativa e devem ser no mínimo duas vezes na semana;	Assim, é recomendação para a conduta dos (as) profissionais, quer sejam integrantes da equipe técnica e da equipe de agentes socioeducativos, que sejam observados o rigor e a rigidez no manejo das normas, regras e procedimentos, para que não haja banalização das mesmas, utilizando-se dos recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e dos relatórios de ocorrência.		Reconhecer e compreender a importância da aplicação da medida socioeducativa;
Iniciar fortalecimento do vínculo da família/responsáveis com a Unidade e com o (a) socioeducando (a);		Acesso a TV e/ou som apenas para atividades socioeducativas desenvolvidas tecnicamente;	Destaca-se a necessidade de apresentação dessas normas, regras e procedimentos ao longo de toda a Fase Inicial e não somente no momento do Acolhimento Institucional do (a) socioeducando (a) para fins de compreensão. Chamamos atenção para a necessidade de que os (as) profissionais de referência para a atuação na Fase Inicial, primordialmente, devem desenvolver habilidade de mediação de conflitos com uma postura apaziguadora e restaurativa.	Autocontrole	Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflito mediante as ocorrências com ou sem CAD colocar sem falta
Iniciar compreensão sobre a importância das normas sociais para se viver em Sociedade com o (a) socioeducando (a) e sua família;	O tempo médio da Fase Inicial é de 03 (três) meses.		Precisam conhecer com clareza as ações educativas além das normas, regras e procedimentos da Unidade Socioeducativa a fim de conduzir essa etapa do processo socioeducativo com coerência e exemplaridade. Faz-se imprescindível a correspondabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da medida socioeducativa. Ambos	Autoconhecimento	Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
Iniciar o desenvolvimento de habilidades sociais de convivência, comunicação não violenta e assertiva com o (a) socioeducando (a) e sua família;		Despertar às 06h podendo aos finais de semana ser organizado outro horário;		Compromisso e Responsabilidade	Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social e coletivo;
Iniciar o reconhecimento da medida socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato infracional na vida do (a) socioeducando (a) e para a sociedade;				Violência	Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

		<p>deverem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) socioeducandos (as) e para tanto devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.</p>		
Incentivar o protagonismo juvenil;	Recolhimento às 18h;	<p>INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: Acolhimento Institucional do (a) adolescente/jovem. Acolhimento Familiar. Manual do (a) Socioeducando (a): Pacto de Convivência/Regulamento Disciplinar. Visita Domiciliar. Genograma. Ecomapa. Estudo de Caso. Plano Individual de Atendimento. Mediação de Conflito. Círculos Restaurativos. Monitoramento, contenção e controle. Intervenção Dialógica. Relatório de Avaliação Diária. Seminários a serem apresentados pelos socioeducandos. Grupos Temáticos e Reflexivos:</p>	Vocabulário	Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;
Contextualizar o histórico de vida do (a) socioeducando (a) com Estudo de Caso, podendo a equipe acessar a Rede Socioassistencial, Saúde, Educativa por meio do referenciamento da família, pensando na reinserção social com o desligamento da MSE de internação;	Utilização de uniforme oferecido pelo IASES, sendo a camisa na cor branca preferencialmente;		Cidadania	Manter convívio entre demais adolescentes/ jovens, independente da identificação territorial;
Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.	Participação da Família na Jornada Socioeducativa.		Convivência.	Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

FASE INTERMEDIÁRIA					
OBJETIVOS	TEMPO	ESTÍMULOS	DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS	NORTEADORES
Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da fase inicial, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;	O tempo médio da fase intermediária é de 06 (seis) meses	Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório Matutino, Vespertino e Noturno.	A Fase Intermediária do Programa Institucional de Internação é marcada pela intensificação das ações reflexivas, assim, exige dos (as) profissionais de referência uma atuação pautada em promover os processos de autoconhecimento, identidade, tolerância, consumismo, projeto de vida, cooperação e convivência, incidindo na autorresponsabilização.	Tolerância	Realizar os conteúdos e instrumentos desta fase;
Reconhecer a medida socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato infracional em sua vida;		Alojamentos fechados;	Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflitos e indisciplinas mediante as ocorrências com ou sem CAD;		
Identificar as consequências de suas escolhas, tanto na dimensão negativa quanto na dimensão positiva;		Deslocamento dentro da unidade de forma acompanhada;	Ampliar a quantidade e a frequência de pessoas do grupo familiar e que fazem parte da relação social do adolescente/jovem, na convivência com o jovem conforme avaliação técnica, promovendo o encontro, seja por meio de visita assistida, intervenção familiar, reunião, assembleia, aniversários, acompanhamento de jornada, desenvolvimentos de planos de intervenção dentre outros.	Consumismo	Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;
Reconstituir o percurso de vida, desde o nascimento até o cometimento do ato infracional, incluindo a medida socioeducativa em que se encontra;		Buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;			
Aprofundar o conhecimento de si mesmo, da família, das limitações e possibilidades dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;		Estar aberto (a) à escuta, de forma ativa, equilibrada, quando avaliado (a) e ao ter o feedback;			
Propiciar o reconhecimento das fraquezas, forças, ameaças e oportunidades dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;		Atividade Pedagógica: extramuro a unidade pode ser até as 18h	Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da medida socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) adolescentes/jovens e jovens e para tanto devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.	Projeto de Vida	Reconhecer os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social;
Incentivar o envolvimento da participação da família no processo socioeducativo do (a) socioeducando (a);		Atividade Pedagógica: na moradia da unidade pode ser até as 20h	Propor e buscar mudanças efetivas nas suas Convivência Familiar e Comunitária;		
Revisar o planejamento das metas de curto, médio e longo prazo com o (a) socioeducando (a) e sua família;		Orienta-se que na fase intermediária sejam ofertadas no mínimo três modalidades de atividades esportivas. A quantidade e o horário da atividade deve ser descrita em jornada socioeducativa e deve ser no mínimo três vezes na semana.	Cooperação		
Construir o Projeto de Vida pautado em potencialidades e oportunidades, e considerando as fraquezas e ameaças dos (as) socioeducandos (as) e seus familiares;		Acesso a tv e/ou som para atividades pedagógicas desenvolvidas tecnicamente.	Cumprir as Atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas;		
Reinserir gradativamente o adolescente no seu meio comunitário;		Demais utilização dos aparelhos eletrônicos conforme jornada socioeducativa, seja para entretenimento ou intervenção específica até as 20h.	INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: Relatórios Avaliativos. Linha da Vida e Montanha Russa. FOFA ou Matriz SWOT. Projeto de Vida. Estudo de Caso. Revisão do PIA. Orientação Profissional. Mediação de Conflito. Círculos Restaurativos. Monitoramento, contenção e controle.	Convivência	Cumprir a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar;
Estimular o (a) socioeducando (a) para envolvimento com o mundo do trabalho, para além de inserção em curso profissionalizante, com por exemplo com orientação profissional e palestras;		Despertar 06h podendo aos finais de semana podendo ser organizado outro horário de despertar			Participar de educação profissional de
Envolver o (a) socioeducando (a) propiciando o protagonismo juvenil;		Recolhimento as 20h			
		Utilização de uniforme oferecido pelo IASES, sendo a camisa na cor verde preferencialmente. Entretanto, para atividades pedagógicas podem ser utilizadas a vestimenta pessoal.			



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

<p>Articulação com a Rede Socioassistencial, Saúde e Educativa para dar encaminhamentos identificados em Estudo do Caso, pensando na reinserção social do (a) adolescente/jovem para o desligamento da MSE de internação.</p>	<p>Monitoria: iniciar as orientações e pactos para as atividades que serão exercidas na monitoria no funcionamento da unidade, como por exemplo rouparia, almoxarifado, alimentação dentre outros quando estiverem na conclusiva. Aqui pode ser dada a oportunidade de iniciar a atividade, porém de forma monitorada uma vez que o deslocamento é previsto de forma acompanhada.</p> <p>Participação da Família na Jornada Socioeducativa</p>	<p>Intervenção Dialógica. Relatórios de Avaliação Diária. . Seminários a serem apresentados pelos socioeducandos. Grupos Temáticos e Reflexivos:</p>	<p>forma compromissada para inserção na monitoria na fase subsequente;</p>
			<p>Manter convívio entre demais adolescentes/jovens, independente da identificação territorial;</p> <p>Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos (as) colegas, reconhecendo os esforços de cada um (a) para mudança;</p>



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

FASE CONCLUSIVA					
OBJETIVOS	TEMPO	ESTÍMULOS	DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS	NORTEADORES
Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da fase inicial e intermediária, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;	O tempo médio da fase conclusiva é de 06 (seis) meses. Aqui é importante que em até dois meses se inicie a Visita Familiar Monitorada.	Horário de Jornada socioeducativa externa ao dormitório e/ou moradia Matutino, Vespertino e Noturno;	A Fase Conclusiva é a que viabiliza mais intensamente a vivência progressiva da liberdade, da confiabilidade da re inserção social e comunitária do (a) adolescente/jovem. Por isso, o monitoramento e a avaliação dos (as) socioeducadores (as) devem ser constante no sentido de garantir a segurança na oferta das atividades socioeducativas. Uma das grandes características dessa Fase é a confiança mútua entre comunidade socioeducativa, socioeducandos (as) e familiares. Outra importante característica da Fase Conclusiva é o protagonismo do (a) socioeducando (a), uma vez que ele (a) é o (a) principal na vivência das atividades socioeducativas e os limites impostos a sua conduta são morais e éticos e não mais definidos pela presença ou ausência dos (as) socioeducadores (as). Não estar presente em todas as atividades realizadas pelos (as) socioeducandos (as) não significa que os (as) socioeducadores (as) podem ser permissivos (as) ou omisivos (as) em relação ao não cumprimento de qualquer uma das regras da Unidade Socioeducativa ou abandonar os recursos das orientações e advertências verbais, bem como das fichas de avaliação e de relatórios de ocorrência. Faz-se imprescindível a corresponsabilidade entre agentes socioeducativo (a) e equipe técnica para o desenvolvimento dos (as) adolescentes/jovens em cada uma das Fases da medida socioeducativa. Ambos devem ter o mesmo nível de autoridade e participação nas decisões que envolvem os (as) adolescentes/jovens e jovens e para tanto devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo.	Autonomia.	Realizar os conteúdos e instrumentos desta Fase;
Monitorar a execução do Projeto de Vida em conjunto com o (a) socioeducando (a) e sua família;		Atividade Socioeducativa: extramuros a Unidade pode ser até às 21h;		Revisar o Plano Individual de Atendimento (PIA); Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflitos e indisciplinas mediante as ocorrências com ou sem CAD;	
Reforçar o desenvolvimento do protagonismo juvenil com o (a) adolescente/jovem e sua família;		Atividade Socioeducativa: intramuros da Unidade pode ser até às 22h;		Responsabilizar-se, de maneira proativa pela Monitoria;	
Reinserir gradativamente o (a) adolescente/jovem no seu meio familiar e comunitário;		Alojamento abertos;		Utilizar adequadamente o seu tempo livre na Moradia;	
Consolidar a articulação com as redes socioassistenciais e educacionais para reintegração social do (as) adolescentes/jovens;		Deslocamento dentro da Unidade monitorado por perímetro;		Saber identificar emoções, situações e estímulos que o (a) desequilibram;	
Preparar o (as) socioeducando (as) para a inserção no mundo do trabalho formal e informal;		Visita à Família: proporcionar ao (a) adolescente/jovem de forma gradativa a possibilidade de re inseri-lo em seu seio familiar e comunitário, por meio da jornada socioeducativa, construída em conjunto (Unidade/família/adolescente), podendo permitir conforme avaliação da Comunidade Socioeducativa em conjunto com a família. Sendo responsabilidade da família o monitoramento do cumprimento desta jornada socioeducativa e a avaliação deste grupo familiar, sendo responsabilidade da comunidade socioeducativa em conjunto com o sistema de justiça;	Honestidade.	Manter os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;	
Incentivar o empreendedorismo e a geração de renda;		Orienta-se que na fase conclusiva sejam ofertadas no mínimo quatro modalidades de atividades esportivas, e devem ser no mínimo cinco vezes na semana;		Comunicar-se respeitosamente, de forma não violenta e assertiva, no convívio social e coletivo;	
		Despertar às 06h, podendo aos fins de semana e feriados ser organizado outro horário;		Buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;	
			Identidade	Realizar as atividades e instrumentos socioeducativos, quando solicitado (a), com seriedade e comprometimento;	
				Estar aberto (a) à escuta, de formaativa, equilibrada, quando avaliado (a) e ao ter o feedback;	
				Reconhecer os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social;	
				Demonstrar disponibilidade para refletir sobre o ato infracional cometido e o impacto dele na sua vida, na vida de sua família e da sociedade;	
			Liberdade.	Propor e buscar mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;	
				Portar-se de forma a cooperar com o coletivo, sendo capaz de estabelecer processos de ajuda com outros (as) adolescentes/jovens, solidarizando-se por meio de orientações positivas;	
				Cumprir as Atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas;	
				Cumprir as Atividades socioeducativas prevista em jornada socioeducativa;	
				Cumprir a escolarização obrigatória;	



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Propiciar a apresentação aos (às) socioeducandos (as) e familiares da proposta de atendimento ao (à) egresso (a) conforme as diretrizes institucionais;	Recolhimento às 22h; Utilização de uniforme oferecido pelo IASES, sendo a camisa na cor azul preferencialmente. Para atividades internas e externas podem ser utilizadas a vestimenta pessoal;	INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: Relatórios Avaliativos. Monitoria. Linha da Vida e Montanha Russa. Encaminhamento dos adolescentes e jovens para o acompanhamento ao (a) Egresso (a) do IASES. Estudo de Caso. Revisão do Projeto de vida. Revisão do PIA. Confecção de Curículo. Mediação de Conflito. Círculos Restaurativos. Monitoramento e acompanhamento. Intervenção Dialógica. Relatório de Avaliação Diária. Grupos Temáticos e Reflexivos: Educação em Saúde, Educação Profissional, Dependência Química, Acordo de Convivência e outros.	Projeto de Vida	portando-se, na Sala de Aula, de acordo com o Regimento Escolar; Cumprir a qualificação profissional, portando-se, na Sala de Aula, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;
Articulação com a Rede Socioassistencial, Saúde e Educativa a fim de propiciar ao (à) adolescente/jovem a execução de seu projeto de vida, em seu território de referência em conjunto com a família.	Monitoria: atividades monitoradas no funcionamento da Unidade, como, por exemplo, rouparia, almoxarifado, alimentação, dentre outras; Participação da Família na Jornada Socioeducativa.		Reinserção Social.	Manter convívio entre demais adolescentes/jovens, independente da identificação territorial; Contribuir para a resolução de conflitos nos espaços de convivência; Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos (as) colegas, reconhecendo os esforços de cada um para Zelar pela manutenção de sua saúde física e mental; Demonstrar criticidade, empenho e autonomia diante de seu Projeto de Vida; Cumprir as Atividades estabelecidas na Jornada Socioeducativa das Visitas Monitoradas a Família;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

ANEXOS II: FICHAS DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVANÇO DE FASE - INICIAL		DATA:
Nome do educando:		
Fase de atendimento atual:	Data de entrada na unidade:	
Total de semanas conquistadas:	Total de semanas perdidas:	
Avanços obtidos:		
Pontos a melhorar:		
FINALIZA INTERVENÇÃO (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO		
Metas a cumprir:		



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Indicadores de Avaliação para Progressão de Fase		
Fase Inicial para Intermediária	SIM	NÃO
<i>Se envolveu em ocorrência média/grave nos últimos 30 dias</i>		
<i>Realiza a Limpeza das Áreas Comuns da Moradia, conforme revezamento implantado;</i>		
<i>Mantem os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação</i>		
<i>Comunica-se respeitosamente com todos da Comunidade Socioeducativa;</i>		
<i>Entende a importância de se evitar as gírias “cadeeiras”, efetivamente propondo-se a utilizar a linguagem padrão;</i>		
<i>Cumpre a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, da maneira devida;</i>		
<i>Permanece entre os demais adolescentes, independente da identificação com gangues;</i>		
<i>Cumpriu todas as atividades propostas do Plano de Intervenção quando realizado</i>		
<i>Compreende e pratica o Acordo de Convivência</i>		
<i>Quais conteúdos e instrumentos foram trabalhados?</i>		

Assinatura do socioeducando: _____

Assinatura dos presentes:



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVANÇO DE FASE - INTERMEDIÁRIA		DATA:
Nome do educando:		
Fase de atendimento atual:	Data de entrada na unidade:	
Data do último avanço:		
Data de início da Intervenção:		
Avanços obtidos:		
Pontos a melhorar:		
FINALIZA INTERVENÇÃO (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO		
Metas a cumprir:		



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Indicadores de Avaliação para Progressão de Fase	SIM	NÃO
Fase Intermediária para Conclusiva	SIM	NÃO
- Se envolveu em ocorrência média/grave nos últimos 30 dias		
- Realiza a Limpeza das Áreas Comuns da Moradia, conforme revezamento implantado;		
- Mantem os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;		
- Comunica-se respeitosamente no trato com todos da Unidade Socioeducativa;		
- Entende a importância de se evitar as gírias “Cadeiras”, efetivamente propondo-se a utilizar a linguagem padrão;		
- Cumpre a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, da maneira devida;		
- Convive os demais adolescentes, independente da identificação com gangues;		
- Realiza brincadeiras consideradas inadequadas, tais como, de cunho sexual e pejorativo, com colegas e servidores;		
- Sabe identificar emoções, situações e estímulos que o desequilibrem, buscando o diálogo e estratégias positivas buscando evitar o descontrole e a impulsividade;		
- Realiza os seminários, quando solicitado, com seriedade e comprometimento, e participar das Avaliações Semanais, de forma ativa, equilibrada e com facilidade de escuta, mesmo quando avaliado negativamente;		
ciou a elaboração do seu Projeto de Vida, demonstrando estar disposto a refletir sobre o ato infracional cometido e o impacto dele na sua vida e na vida de sua família, propondo e buscando mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;		
presenta comportamento cooperativo com o grupo, sendo capaz de estabelecer processos de ajuda com os outros adolescentes, solidarizando-se por meio de orientações positivas;		
- Compreende as dificuldades dos colegas e reconhece os esforços de cada um para mudança, respeitando as diferenças e demonstrando empatia;		
- Demonstra Proatividade nas tarefas coletivas da Moradia e da Unidade		
- Comunica-se de forma assertiva;		
- Contribui para a resolução de conflitos dentro do grupo;		
- Participou de atividades em grupo;		
- Cumpriu todas as atividades propostas no Plano de Intervenção quando realizado		
Quais Conteúdos e instrumentos foram trabalhados?		

Assinatura do socioeducando: _____

Assinatura dos presentes:



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ADOLESCENTE DA FASE CONCLUSIVA PARA SAÍDA EXTERNA E VISITA MONITORADA	DATA:
Nome do socioeducando:	
Tempo na fase de atendimento atual:	
Tempo na Medida Socioeducativa de internação:	
Data de início da Intervenção:	
Problemáticas:	
Potencialidades:	
Metas a cumprir:	



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Indicadores	SIM	NÃO
- Se envolveu em ocorrência média/ grave nos últimos 30 dias		
- Realiza a Limpeza das Áreas Comuns da Moradia, conforme revezamento implantado;		
- Mantem os seus pertences pessoais limpos, organizados e em bom estado de conservação;		
- Comunica-se respeitosamente no trato com todos da Unidade Socioeducativa;		
- Entende a importância de se evitar as gírias “Cadeiras”, efetivamente propondo-se a utilizar a linguagem padrão;		
- Cumpre a escolarização obrigatória, portando-se, na Sala de Aula, da maneira devida;		
- Convive com os demais adolescentes, independente da identificação com gangues;		
- Sabe identificar emoções, situações e estímulos que o desequilibrem, buscando o diálogo e estratégias positivas buscando evitar o descontrole e a impulsividade;		
-Iniciou a elaboração do seu Projeto de Vida (e instrumentais técnicos), demonstrando estar disposto a refletir sobre o ato infracional cometido e o impacto dele na sua vida e na vida de sua família, propondo e buscando mudanças efetivas na sua Convivência Familiar e Comunitária;		
- Compreende as dificuldades dos colegas e reconhece os esforços de cada um para mudança, respeitando as diferenças e demonstrando empatia;		
- Demonstra Proatividade nas tarefas coletivas da Moradia e da Unidade;		
- Comunica-se de forma assertiva;		
- Participou de atividades em grupo;		
- Reconhece os Fatores de Proteção e Risco no seu Meio Social?		
Se _____ sim, _____ quais?		
FINALIZA INTERVENÇÃO (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO		

Assinatura do socioeducando: _____

Assinatura dos presentes:

ANEXOS III - Arte que compõe a capa do programa



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

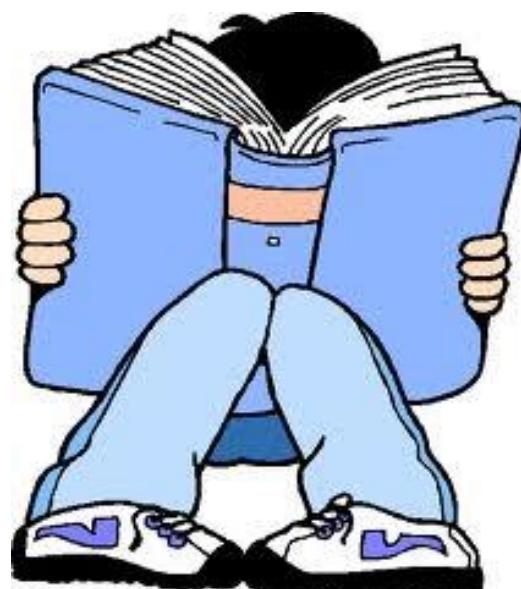




**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
ANEXOS IV – Manual do Socioeducando**

**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
Unidade de Internação Socioeducativa - UNIS Norte**

Manual do Socioeducando



2022



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
“Mudar é difícil, mas, é possível.”
(Paulo Freire)

Apresentação

Este manual do socioeducando foi confeccionado com o intuito de informar sobre o processo socioeducativo no período em que você estiver nesta Unidade de Internação Socioeducativa - Regional Norte, com a intenção de fazê-lo compreender que existem normas e regras que devem ser seguidas e respeitadas, pois assim como na nossa casa, na escola e em outros ambientes, é importante o estabelecimento e respeito às regras de convivência, mas também direitos e oportunidades para que seu tempo de permanência e o seu desenvolvimento possam contribuir na construção de novos projetos de vida.

Lembre-se que neste momento é muito importante esclarecer todas as suas *DÚVIDAS!* E que as pessoas indicadas e confiáveis para te ajudar são a sua equipe de referência. Em seu acolhimento você receberá explicações e será orientado quanto às informações contidas neste Manual, porém sempre que julgar necessário solicite novamente essas informações a sua equipe de referência.

Ao chegar a Unidade

- Encaminhado do DPJ – Você deixará todos os seus pertences na portaria da Unidade, que será encaminhado para o almoxarifado para devolução a família ou após o recebimento do seu alvará de liberação.
- Encaminhado da Unidade Provisória – Seus pertences serão encaminhados para o almoxarifado da Unidade e receberá novo kit do socioeducando.
- Você será direcionado a sala de triagem, onde poderá permanecer por até 72 horas, e será atendido pela equipe de acolhimento.
- No momento da acolhida o agente socioeducativo entregará a você: colchão, roupas de cama, banho e de uso pessoal, sabonete e chinelo; lembrando que os demais itens de higiene pessoal serão fornecidos posteriormente no momento da sua utilização;
- Será oferecido momento de autocuidado de cabelo, barba e corte de unhas;
- Não são permitidas sobrancelhas personalizadas;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Inserção no ambiente escolar

- Agir com respeito com todos da comunidade socioeducativa (AGENTE SOCIOEDUCATIVO, PROFESSOR (A) E PEDAGOGAS);
- Assistir as aulas devidamente sentado nas carteiras (não colocar os pés na cadeira ou mesa);
- Obedecer à orientação do professor e agentes socioeducativos;
- Evitar conversas paralelas;
- Participar das atividades nas aulas;
- Não perturbar o andamento da aula;
- Ao final da atividade escolar, devolver todo e qualquer objeto que foi usado.
- Não deve levantar e andar pela sala de aula sem necessidade, salvo com autorização;
- Não deve mexer nos equipamentos e materiais sem permissão;
- Não deve entrar nas demais salas de aula, sem autorização;
- Solicitar a saída ao banheiro e para tomar água, ao professor e ao agente socioeducativo, dentro do horário estabelecido;
- Durante o intervalo permanecer dentro de sua sala;
- Evitar comunicação com outros socioeducandos de outras salas;
- Não deve retornar para quarto antes do término da aula;
- Não é permitido riscar paredes e mesas;
- Não é permitido quebrar lápis, se acontecer acidentalmente comunicar/entregar imediatamente ao agente da porta;
- Não é permitido ao adolescente ir a báscula;
- Proibido jogar lixo no chão e pela báscula;
- Não é permitido brincadeiras de mau gosto (lutas, ofensas, bullying);
- Proibido arrancar e rasurar as folhas de cadernos e livros;
- Após o término da aula esperar o deslocamento sentado, até o agente socioeducativo lhe chamar.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

Rotina na Unidade

- Ao ingressar nesta Unidade de Internação Socioeducativa, você será inserido na moradia correspondendo a sua fase e passará a ser atendido pela equipe de referência;
- Com relação à convivência grupal, você dividirá o alojamento com outros socioeducandos;
- Você deverá participar da Jornada Pedagógica assim como a atividades escolares;
- Pela manhã, ao deixar o alojamento, você deverá arrumar sua cama, organizar seus pertences e manter a limpeza geral, inclusive dos corredores e espaço de convívio;
- Os socioeducandos, assim como seus alojamentos passam por revistas diárias ou quando necessárias e você deve colaborar com a equipe de agentes socioeducativos quando da realização das mesmas;
- O seu deslocamento dentro das dependências da Instituição será em grupos, em fila e em ordem, sempre acompanhado pelo agente socioeducativo.

Incentivos às minhas boas ações

- Jornadas culturais e esportivas;
- Campeonatos internos;
- Receber visitas culturais, esportivas e de integração com outros grupos e de integração com a família dentro da Unidade;
- Elaboração de trabalhos nas oficinas para serem levados a suas famílias;
- Receber Visita Assistida de membros familiares que não foram autorizados para a visita no domingo, de acordo com a avaliação da Equipe Técnica. Somente familiares de referência poderão visita-lo;
- Realizar ligação para a família no dia do seu aniversário (autorizado pela equipe de referência e gerencial)

Orientações acerca do período da alimentação

- Você deverá fazer as refeições conforme determinação da equipe de segurança;
- Deverá respeitar aspectos como socialização, higiene, boas maneiras e convivência grupal;
- O tempo dedicado às refeições será de acordo com a rotina diária e pode sofrer alteração;
- Consumir apenas alimentos da sua marmita, evitando doações e/ou trocas;
- Não se esquecer de limpar o ambiente após as refeições;
- Realizar a higienização pessoal após as refeições;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- A alimentação deverá ser toda consumida evitando acúmulos.

Do tratamento com os servidores

A comunicação entre o adolescente, servidores e demais visitantes

- O socioeducando deverá reporta-se aos servidores (as) e visitantes, tratando-os (as) por **SENHOR (A)** seguido do nome da pessoa;
- Deverá utilizar termos formais de educação antes de suas solicitações, **como “POR FAVOR”, “POSSO”, “OBRIGADO”, e ETC.**
- Convém ao socioeducando, dentro de sua capacidade, esforçar-se para **não** utilizar **GÍRIAS**, devendo ser corrigido pela comunidade socioeducativa quando isso ocorrer;
- O socioeducando não deve interromper o servidor enquanto fala e nem deve reporta-se ao mesmo com tom de voz agressivo, devendo ser corrigido caso isso ocorra.

Entre os socioeducandos:

- A forma de tratamento entre os socioeducandos deve ser respeitosa, não sendo permitidas eventuais brincadeiras que possam gerar discriminação, preconceito ou algum tipo de conflito.
- Não convém ao adolescente manifestar pública ou reservadamente algum tipo de contato corporal, traduzido em carícias, (deitar no colo, encostar a cabeça no peito), para com outro adolescente, devendo ser corrigido imediatamente.
- Não deve ser permitido nenhum tipo de “brincadeira de mão” entre os adolescentes cujos quais possam gerar futuras e eventuais AGRESSÕES e demais problemas de ordem disciplinar.

Princípios para uma Boa Convivência

- Propiciar a criação de espaços democráticos para o exercício da cidadania.
- Construir um guia de reflexão, ação e convivência social por meio da vivência das normas.
- Desenvolver valores e atitudes.
- Fomentar e estimular o diálogo com os diferentes componentes da unidade educativa.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- Estimular diferentes mecanismos de convivência pacífica e democrática na unidade educativa.
- Tomar consciência do cumprimento dos direitos e deveres que rege a instituição.
- Respeitar as pessoas para favorecer um ambiente de convivência sadia.
- Favorecer a participação dos componentes da comunidade educativa nas diferentes atividades programadas.
- Ser honesto consigo mesmo e com os outros

Meus Direitos e Deveres

Você socioeducando, possui direitos e deveres nesta Unidade de Internação Socioeducativa no qual lhe será apresentado.

Direitos

- Ser protagonista, sujeito ativo de seu processo socioeducativo;
- Integrar a sua família neste projeto e receber visitas semanalmente;
- Aos socioeducandos são assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou lei, sem distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Art. 32. São direitos dos socioeducandos, dentre outros, os seguintes¹:

- I – Entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II - Peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III – Entrevistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV – Obter informação sobre a sua situação processual;
- V – Receber tratamento com respeito e dignidade, assegurando-se o chamamento pelo nome, à proteção contra qualquer forma de sensacionalismo e o sigilo das informações;
- VI – Receber visitas semanalmente;
- VII – Corresponder-se com seus familiares e amigos;
- VIII – Receber, quando de seu desligamento, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade;
- IX – Solicitar medida de convivência protetora quando estiver em situação de risco;
- X – Receber orientação das regras de funcionamento da Unidade de Atendimento, bem como do regulamento disciplinar;

¹ Instrução de Serviço Nº 0464 – P de 18 Julho de 2012



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- XI – Participar de avaliação diagnóstica polidimensional quando de seu ingresso na Unidade;
- XII – Participar, assim como seus familiares, da elaboração do seu Plano Individual de Atendimento e acompanhar os avanços e conquistas em seu projeto;
- XIII – Receber da Unidade material de higiene pessoal, roupas de cama, roupas de banho e uniforme, com a frequência e nos moldes estabelecidos pelo Programa de Atendimento da Unidade;

Deveres

Da mesma forma em que seus direitos foram apresentados, é preciso que compreenda que existem deveres, ou seja, algumas obrigações que devem ser respeitadas para que possamos manter uma boa convivência.

Assim, são seus deveres nesta Unidade:

Art. 33. Cumpre ao socioeducandos, além das obrigações legais inerentes ao seu estado, submeter-se às normas de execução da medida socioeducativa.

Art. 34. Constituem deveres do socioeducandos:

- I – Conhecer e praticar as normas e rotinas da Unidade de Atendimento;
- II – Acolher e cumprimentar todas as pessoas com respeito e cordialidade;
- III – Não proferir palavras de baixo calão, expressões desrespeitosas, gestos obscenos, brincadeiras de mau gosto, agressões físicas ou verbais contra autoridades, servidores, parceiros, visitantes ou demais socioeducandos;
- IV – Manter uma postura física adequada ao caminhar e sentar;
- V – Dispensar tratamento cordial às autoridades, servidores, parceiros, visitantes ou outros socioeducandos dentro e fora da Unidade;
- VI – Cooperar com a limpeza dos dormitórios e dos espaços de convívio comum da Unidade;
- VII – Manter adequada higiene e asseio pessoal;
- VIII – Participar efetivamente das aulas formais e cursos de educação profissional, dentre outras atividades pedagógicas de cunho obrigatório;
- IX – Zelar pelos pertences pessoais e coletivos;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- X – Respeitar as visitas, mantendo bom relacionamento;
- XI – Respeitar os procedimentos de segurança da Unidade, tais como revistas, vistorias, dentre outros;
- XII – Participar dos atendimentos e procedimentos da equipe técnica ou da Comissão de Avaliação Disciplinar quando envolvido direta ou indiretamente nas situações de faltas disciplinares, preservando a verdade dos fatos;
- XIII – Acatar as decisões da gerência, a equipe técnica, da equipe de segurança ou da Comissão de Avaliação Disciplinar, cumprindo as atividades e/ou sanções impostas;
- XIV – Participar de todas as atividades previstas no Plano Individual de Atendimento e no Programa de Atendimento da Unidade, bem como colaborar nas atividades complementares planejadas pela Unidade;

Medidas Disciplinares

A disciplina no processo socioeducativo tem por objetivo preservar a sua integridade física e psicológica e, ao mesmo tempo, desenvolver valores morais como: responsabilidade e respeito, além da introdução de limites, capacidade de autodomínio e desenvolvimento pessoal e social.

As regras disciplinares serão utilizadas como conscientização e reflexão das indisciplinares.

Fiquem atento, as faltas disciplinares podem ser classificadas como: leves, médias e graves.

Das Faltas Disciplinares de Natureza Leve

Art. 35. Considera-se falta disciplinar de natureza leve:

- I - Transitar em espaços da Unidade não destinados aos socioeducandos, sem autorização;
- II – Usar material de serviço, ou bens de propriedade do Estado, para finalidade diversa para o qual foram previstos;
- III - Remeter correspondência, sem registro regular pelo setor competente;
- IV – Impedir ou perturbar a realização de atividades pedagógicas, a recreação ou o repouso noturno;
- V – Danificar roupas e objetos de uso pessoal, fornecidos pela Unidade de Atendimento;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**
Das Faltas Disciplinares de Natureza Média

Art. 36. Considera-se falta disciplinar de natureza média:

- I - Desviar ou ocultar objetos cuja guarda lhe seja confiado, para fins ilícitos ou que perturbem a ordem da Unidade;
- II - Dificultar a vigilância em qualquer dependência da Unidade;
- III - Praticar atos de comércio de qualquer natureza;
- IV - Deixar de submeter-se à revista pessoal, de seu dormitório, bens e pertences;
- V - Utilizar bens, materiais ou substâncias que alterem a identificação pessoal, tais como brincos, piercings, bonés e/ou tintura de cabelo;
- VI - Inobservar os deveres previstos nesta Instrução de Serviço;

Das Faltas Disciplinares de Natureza Grave

Art. 37. Considera-se falta disciplinar de natureza grave:

- I - Incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina interna;
- II - Fugir ou tentar fugir;
- III - Possuir indevidamente instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem; Ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar que permita a comunicação com outros socioeducandos ou com o ambiente externo;
- V - Provocar autolesão, devidamente comprovada, atribuindo como ato de outrem, com o intuito de levar as autoridades ao erro;
- VII - Provocar lesão corporal em outrem

Art. 38. A prática de ato previsto como ato infracional e/ou crime constitui falta de natureza grave e sujeita o socioeducando à sanção disciplinar, sem prejuízo dos procedimentos na esfera policial e criminal.

Das Sanções Disciplinares

Art. 39. Constituem sanções disciplinares aplicáveis às faltas disciplinares:



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

- I - Advertência verbal;
- II - Suspensão de atividades recreativas e de lazer;
- III - Suspensão de saída externa autorizada;
- IV - Reparação do dano provocado;
- V - Cumprimento das metas estabelecidas no período de atendimento especial. Parágrafo único.

As sanções disciplinares previstas nos incisos anteriores serão aplicadas com tempo determinado, a critério da Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/06/2024 15:06:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILBERTO DE FREITAS ALVES (AGENTE SOCIOEDUCATIVO - DT - UNIS NORTE - IASES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C5PJ37>